

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****AVISO**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no artigo 18, inciso XXI, alínea “j”, e inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/1994, e conforme acordado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, convida os Promotores de Justiça interessados em participar de mutirão para realização de 10 julgamentos do Tribunal do Júri na Comarca de Mariana, no período de 30/01 a 10/04/2025, a se inscreverem por meio do endereço eletrônico [mutirao@mpmg.mp.br](mailto:mutirao@mpmg.mp.br), até as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2024.

A inscrição deverá ser precedida de consenso com os Magistrados das respectivas Comarcas para equalização da agenda de audiências, eis que o Poder Judiciário também tem interesse na realização do mutirão, sendo que o interessado deverá indicar as datas em que poderá participar.

Ressalta, por fim, que o trabalho ensejará a incidência dos artigos 4.º, parágrafo 3.º, e 12, parágrafo 1.º, da Resolução PGJ n.º 12/2021.

**EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 38.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE– PERÍODO DE 7/JANEIRO A 31/OUTUBRO/2025 (2.ª publicação)**

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br). A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte– 38”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

**EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 312.ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA– PERÍODO DE 7/JANEIRO A 31/OUTUBRO/2025 (2.ª publicação)**

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Santa Luzia interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br). A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Santa Luzia– 312”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia

19 de dezembro de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, os Procuradores de Justiça Andréa de Figueiredo Soares e Arnaldo Alves Soares para a função, respectivamente, de Coordenadora e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 11 de dezembro de 2024, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

#### PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

14 a 19 de dezembro de 2024:

- Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral;

#### PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

14 e 15 de dezembro de 2024:

- Procuradora de Justiça Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, Subcorregedora-Geral;

- Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Assessor do Corregedor-Geral;

16 a 19 de dezembro de 2024:

- Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha, Subcorregedora-Geral;

- Promotora de Justiça Fernanda de Paula Silva, Assessora do Corregedor-Geral;

#### PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - GSI

14 a 19 de dezembro de 2024:

- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso III, da Resolução PGJ n.º 17/2021, o Promotor de Justiça Adriano Dutra Gomes de Faria para cooperar na Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, a partir de 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, ficando sem efeito a designação publicada em 14/12/2024.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso III, da Resolução PGJ n.º 17/2021, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo para cooperar na Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, a partir de 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

Designa, com fundamento no artigo 18, inciso XXI, "b", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, a partir de 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

Designa, nos termos do art. 1.º, § 1.º da Resolução PGJ n.º 35/2023, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo para atuar como Coordenadora do Programa Central de Estagiários de Pós-Graduação nas Promotorias de Justiça com Atuação Cível (CESTAG-CIVEL), a partir de 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas funções.

Designa a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth para cooperar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA, no período de 16 a 19 de dezembro de

2024, com prejuízo de suas atribuições.

Designa, nos termos do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Augusto Fragas de Almeida para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CEOET), a partir de 16 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições.

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução PGJ n.º 31/2020, o Promotor de Justiça Thiago Augusto Vale Lauria para cooperar na Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração-CEMA, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, com prejuízo de suas atribuições.

Designa, nos termos do art. 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque para representar o Ministério Público no Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais (COPEN), ficando revogadas as designações anteriores.

Fica sem efeito o ato de designação da Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira para o período de 14 a 19 de dezembro de 2024, na Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (CIMOS-RMBH), por ter sido expedido em duplicidade.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar:

Monte Santo de Minas/182.ª ZE	Thiago de Paula Oliveira	16/12/2024 a 31/10/2025
-------------------------------	--------------------------	-------------------------

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Cataguases/79.ª ZE (*)	Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros	26/07 a 19/12/2024
------------------------	---	--------------------

\* Republicação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LII

Comarca(s) / unidade(s): Araçuaí; Minas Novas; Salinas; Turmalina.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025 - 07-02-2025	Exclui: Felipe Marques Salgado de Paiva (Araçuaí) Inclui: Ana Luíza Henriques Berger Machado (Araçuaí)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-01-2025 - 19-01-2025	Exclui: André Leite de Almeida (Vespasiano) Inclui: Thiago Vinícius Teixeira Pereira (Vespasiano)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, dispensa, a pedido:

- os Procuradores de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, Andréa de Figueiredo Soares, Geraldo de Faria Martins da Costa, Geraldo Flávio Vasques, Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Iraídes de Oliveira Marques e Odélio Bento da Silva Júnior das respectivas funções como membros integrantes da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;
- o Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo das funções como integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção-CEJA;
- o Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi das funções de Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-FUNEMP;
- a Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite das funções de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2024, a realizar-se no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, para apreciação da Proposta SEI n.º 19.16.2237.0138223/2024-43.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 29/2024

## ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores no Edital de Remoção n.º 29/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 13/12/2024, conforme Comarca de inscrição e ordem de interesse:

ANALISTAS – Especialidade em Direito:

COMARCA OFERECIDA: Belo Horizonte - 12ª PJ - Juízo Criminal – Gabinete do 093º Cargo de Promotor de Justiça (1 Vaga)

RESULTADO: NÃO houve inscritos.

COMARCA OFERECIDA: Belo Horizonte - 13ª PJ – Juízo de Tóxicos – Gabinete do 079º Cargo de Promotor de Justiça (1 Vaga)

RESULTADO: NÃO houve inscritos.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3976/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 38.º Cargo da 3.ª Promotoria de Justiça-Juízo Empresarial da Capital, com efeitos retroativos a 1.º de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3977/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 12 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3978/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 16 de dezembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3979/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 16 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3980/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Costa Coscarelli para exercer as funções do 203.º Cargo da 22.ª Promotoria de Justiça-Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 233/2018.

- Portaria n.º 3981/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Costa Coscarelli para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 3982/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bocaiúva, Renata de Andrade Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 17 e 18 de dezembro corrente, durante

afastamento da titular.

- Portaria n.º 3983/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Caio César Ferreira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, durante afastamento do titular.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3973/2024, referente ao Promotor de Justiça Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira (exercer funções/2.ª PJ de Brumadinho).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 991/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 1108) de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

- Edital n.º 992/2024, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de 23 vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025.

- Edital n.º 993/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

- Edital n.º 994/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

- Edital n.º 995/2024, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de 23 vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital n.º 900/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 919/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tiros:

1º Stefany Azevedo de Lima.

- Edital nº 923/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tiros:

1º Evandro Ferreira Camargo;

2º Fernanda Gonçalves Fernandes.

- Edital nº 934/2024, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Oliveira:

1º Maria Ivonete de Souza Machado Resende.

- Edital nº 937/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Flávia Das Neves Silva Amaral;

2º Nathália Mota Nicolato Corrêa.

- Edital nº 955/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas:

1º Jaqueline Ellen Canhestro Machado Vilela;

2º Mateus Mendonça Resende.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 792/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Michelle de Fátima Sousa;

2º Giovanna Mussi Marques;

3º Gabriela Braga dos Reis;

4º Ana Luíza Silva Braga.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 794/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Natyely dos Santos Lima;

2º Cássio Braga dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 911/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Lívia Carolina Reis.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 912/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Maria da Conceição Santos;

2º Mayara Ivana Neri dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 918/2024, com validade até 12 de junho de 2025.

1º Lorrana Eduarda Batista Cardoso;

2º Maria Eduarda Rocha Porto;

3º Ana Luíza Nogueira Borges;

4º Warley Eduardo Santiago Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 931/2024, com validade até 12 de junho de 2025.

1º João Vítor Araújo Roquini;

2º Emanuel Lucca Taveira Peluso;

3º Marcelle Aparecida Santana De Andrade;

4º Isis de Freitas Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 945/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Pollyanna de Fátima Ferreira Cordeiro;

2º Kenia Ruas dos Santos;

3º Letícia Alves Jardim;

4º João Paulo Silva Gomes;

5º Maria Cláudia Alves Santos Paula.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 950/2024, com validade até 12 de dezembro de 2025.

1º Stella Silva Oliveira;

2º Edimara Paixão da Silva;

3º Matheus Cerqueira dos Reis;

4º Thaís Lopes Anízio Trindade;

5º Líbia Souza de Andrade.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

Alessandra Ferreira Vieira, matrícula 1852000, para 30 de junho de 2026.

Amanda da Silva Braga, matrícula 1880300, para 2 de junho de 2025.

Ana Beatriz Bolotti Ferreira, matrícula 1870800, para 3 de maio de 2025.

Ana Carolina Gonçalves de Melo, matrícula 1618200, para 18 de janeiro de 2025.

Ana Clara Antunes Vasconcelos, matrícula 1876500, para 8 de fevereiro de 2025.

Ana Luiza Tavares Teodoro, matrícula 1806300, para 30 de maio de 2025.

Andreza Carlyne Quintino Trigueiro de Lima, matrícula 1632400, para 10 de junho de 2025.

Antônia de Paula Silva, matrícula 1628400, para 31 de maio de 2025

Arthur de Lima Sossai, matrícula 1667000, para 2 de agosto de 2025.

Aurélio Lenti Campos Filgueiras de Castro, matrícula 1730800, para 30 de junho de 2025.

Bárbara Penna Maciel Alves, matrícula 1754500, para 12 de abril de 2025.

Bruna do Prado Santos, matrícula 1557400, para 21 de janeiro de 2025.

Carina de Faria Santos, matrícula 1828500, para 8 de maio de 2025.

Daivison Freitas Souza, matrícula 1747300, para 5 de fevereiro de 2026.

Estefane Araujo de Freitas Bernini, matrícula 1771200, para 11 de fevereiro de 2025.

Fabício Seixas Barbosa, matrícula 1877300, para 30 de junho de 2025.

Fernanda Cryscia Alves Araújo, matrícula 1833300, para 21 de abril de 2025.

Gabriel Soares da Costa, matrícula 1630700, para 5 de junho de 2025.

Gabriela Catarina Dias Gomes Otoni, matrícula 1593700, para 22 de março de 2025.

Gabriela Lopes Ribeiro Nunes, matrícula 1778800, para 26 de fevereiro de 2026.

Gabrielle Carolina Crescêncio Andrade, matrícula 1677500, para 22 de agosto de 2025.

Geovana Santos Sousa, matrícula 1679600, para 23 de maio de 2025.

Geovanna Magalhães Ganda, matrícula 1674100, para 30 de junho de 2025.

Giovana Stela Passos Durães, matrícula 1820800, para 28 de outubro de 2025.

Gleysa Marília Santos Rodrigues, matrícula 1722200, para 1º de fevereiro de 2025.

Hudson Costa Guimarães, matrícula 1560400, para 26 de janeiro de 2025.

Iago Vinicius Ferreira Santos, matrícula 1572700, para 15 de fevereiro de 2025.

Isabella Sousa Pessoa Cançado, matrícula 1838800, para 26 de novembro de 2025.

Jardel Souza Carvalho, matrícula 1574800, para 26 de fevereiro de 2025.

Jéssica Andiana Leite de Paula e Silva, matrícula 1607500, para 21 de abril de 2025.

Joabe do Carmo Silva, matrícula 1816800, para 1º de março de 2025.

José Guilherme Cardoso Chagas, matrícula 1654300, para 26 de julho de 2025.

Kairo Aparecido da Silva Teixeira, matrícula 1749700, para 16 de novembro de 2025.

Karen Raphaela Oliveira, matrícula 1604300, para 31 de janeiro de 2025.

Kênia Rosa Paulo, matrícula 1847800, para 23 de dezembro de 2025.

Larissa Kely Martins dos Reis, matrícula 1825500, para 23 de novembro de 2025.

Larissa Lopes Lima, matrícula 1746500, para 1º de março de 2025

Leandro Sousa Ruas, matrícula 1636100, para 28 de janeiro de 2025.

Leonardo Faustino Pereira, matrícula 1666500 para 2 de agosto de 2025.

Lívia Lacerda Soares, matrícula 1788800, para 28 de novembro de 2025.

Luana Magalhães Carvalho de Oliveira, matrícula 1737500, para 25 de maio de 2025.

Lucas Mesquita Fernandes, matrícula 1724200, para 8 de fevereiro de 2025.

Luciana Guimarães Marinho, matrícula 1666600, para 7 de fevereiro de 2025.

Luciano Marques Vieira Filho, matrícula 1672500, para 30 de junho de 2025.

Ludmila Lucena Paiva, matrícula 1774000, para 5 de novembro de 2025.

Luísa Guimarães Matheus, matrícula 1819600, para 8 de fevereiro de 2025.

Luisa Nogueira Lowande, matrícula 1713000, para 30 de junho de 2025.

Luiza Fernandes Condé Lopes, matrícula 1816700, para 1º de fevereiro de 2025.

Marcela Magalhães Miranda, matrícula 1650100, para 7 de fevereiro de 2025.

Marcelle Alves de Oliveira Santos, matrícula 1787800, para 8 de abril de 2026.

Marcelo Domingues Aguiar Marinho, matrícula 1761000, para 29 de maio de 2025.

Marcus Vinícius Sabino Cabral, matrícula 1758700, para 1º de julho de 2025.

Maria Aparecida Medeiros de Souza, matrícula 1725900, para 19 de dezembro de 2025.

Maria Eduarda Andrade Paiva, matrícula 1705000, para 21 de abril de 2025.

Maria Ester Mota Figueredo, matrícula 1561100, para 30 de janeiro de 2025.

Mariana Prado Marcile, matrícula 1759300, para 21 de maio de 2025.

Michele Cristina Alves Ramalho, matrícula 1752100, para 9 de dezembro de 2025.

Morgana Saraiva Botelho, matrícula 1892200, para 1º de fevereiro de 2026.

Nicole Gásparo Almeida, matrícula 1675400, para 20 de agosto de 2025.

Pablo Batista Sarmiento, matrícula 1785600, para 5 de novembro de 2025.

Pedro Henrique de Paula Cipriano, matrícula 1689600, para 30 de junho de 2025.

Pedro Luís Tolentino Campos Mangabeira, matrícula 1823100, para 10 de junho de 2025.

Priscila Pereira Alves, matrícula 1830500, para 23 de novembro de 2025.

Renata Liliana Ferreira Maia, matrícula 1695500, para 22 de abril de 2025.

Thais Alves de Paiva, matrícula 1586000, para 7 de janeiro de 2025.

Thaís de Araújo Rodrigues, matrícula 1835400, para 25 de maio de 2025.

Thallya Cavalcante Figueiredo Mota, matrícula 1734700, para 11 de junho de 2025.

Thamires Gonçalves Santos, matrícula 1755700, para 18 de fevereiro de 2026.

Valéria Souza Martins Souto, matrícula 1834400, para 2 de junho de 2025.

Verônica Marcela Brito Rodrigues, matrícula 1589500, para 1º de fevereiro de 2025.

Vitória Emanuele Garcia Rodrigues, matrícula 1698800, para 5 de fevereiro de 2025.

Vitória Paloma Tavares, matrícula 1663200, para 15 de fevereiro de 2025.

Vitória Prado dos Santos, matrícula 1775700, para 8 de fevereiro de 2025.

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Jequitinhonha, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 29/05/2024 que designa Carolina Calhau de Castro e Andrade (1805800), estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Manhuaçu, cinco vezes por semana, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, onde se lê, no período de 28/05/2024 a 31/01/2025, leia-se, no período de 28/05/2024 a 07/02/2025.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 05/09/2024, que autoriza Ana Rodrigues Pereira Marra, MAMP 3847-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Santa Bárbara, cinco vezes por semana, onde se lê, no período de 08/01/2024 a 19/12/2024, leia-se, no período de 08/01/2024 a 29/11/2024.

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

1035-00 no período de 10/12/2024 a 11/12/2024 - 2 dias

1214-00 no período de 11/12/2024 a 25/12/2024 - 15 dias

2500-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia

2541-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia

2541-00 no período de 03/12/2024 a 06/12/2024 - 4 dias

2557-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia

2575-00 no período de 04/12/2024 a 04/12/2024 - 1 dia  
2706-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia  
2840-00 no período de 05/12/2024 a 06/12/2024 - 2 dias  
2879-00 no período de 04/12/2024 a 04/12/2024 - 1 dia  
2886-00 no período de 04/12/2024 a 04/12/2024 - 1 dia  
2949-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
3277-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
3342-00 no período de 10/12/2024 a 12/12/2024 - 3 dias  
3351-01 no período de 03/12/2024 a 06/12/2024 - 4 dias  
3472-00 no período de 30/11/2024 a 04/12/2024 - 5 dias  
3733-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
3740-00 no período de 03/12/2024 a 03/12/2024 - 1 dia  
3756-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
3777-00 no período de 03/12/2024 a 03/12/2024 - 1 dia  
3784-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
3898-00 no período de 05/12/2024 a 06/12/2024 - 2 dias  
3899-00 no período de 04/12/2024 a 04/12/2024 - 1 dia  
3916-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
3999-00 no período de 06/12/2024 a 19/12/2024 - 14 dias  
4062-00 no período de 02/12/2024 a 03/12/2024 - 2 dias  
4062-00 no período de 04/12/2024 a 07/12/2024 - 4 dias  
4174-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia  
4209-00 no período de 04/12/2024 a 06/12/2024 - 3 dias  
4241-00 no período de 05/12/2024 a 05/12/2024 - 1 dia  
4352-00 no período de 07/12/2024 a 02/01/2025 - 27 dias  
4458-00 no período de 05/03/2024 a 05/03/2024 - 1 dia  
4648-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
4693-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
4771-00 no período de 11/12/2024 a 12/12/2024 - 2 dias

4779-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
4946-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
5007-00 no período de 29/10/2024 a 22/11/2024 - 25 dias  
5073-00 no período de 11/12/2024 a 13/12/2024 - 3 dias  
5151-00 no período de 05/12/2024 a 10/12/2024 - 6 dias  
5245-00 no período de 03/12/2024 a 07/12/2024 - 5 dias  
5351-00 no período de 05/12/2024 a 05/12/2024 - 1 dia  
5351-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
5463-00 no período de 04/12/2024 a 04/12/2024 - 1 dia  
6143-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
6227-00 no período de 02/12/2024 a 05/12/2024 - 4 dias  
6289-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia  
6312-00 no período de 09/12/2024 a 10/12/2024 - 2 dias  
6400-00 no período de 06/12/2024 a 13/12/2024 - 8 dias  
6425-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
7456-00 no período de 03/12/2024 a 03/12/2024 - 1 dia  
7467-00 no período de 11/12/2024 a 13/12/2024 - 3 dias  
7540-00 no período de 09/12/2024 a 09/12/2024 - 1 dia  
7332-00 no período de 10/12/2024 a 11/12/2024 - 2 dias

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

2333-00 no período de 29/11/2024 a 29/11/2024 - 1 dia  
2333-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia  
2648-00 no período de 07/11/2024 a 07/11/2024 - 1 dia  
2752-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia  
3234-00 no período de 05/12/2024 a 05/12/2024 - 1 dia  
3290-00 no período de 02/12/2024 a 02/12/2024 - 1 dia  
3495-00 no período de 25/11/2024 a 25/11/2024 - 1 dia  
3993-00 no período de 02/12/2024 a 03/12/2024 - 2 dias  
4136-00 no período de 02/12/2024 a 03/12/2024 - 2 dias

4142-00 no período de 05/12/2024 a 05/12/2024 - 1 dia

4331-00 no período de 02/12/2024 a 03/12/2024 - 2 dias

4759-00 no período de 01/12/2024 a 02/12/2024 - 2 dias

4759-00 no período de 03/12/2024 a 03/12/2024 - 1 dia

4775-00 no período de 03/12/2024 a 06/12/2024 - 4 dias

6061-00 no período de 02/12/2024 a 04/12/2024 - 3 dias

6223-00 no período de 10/12/2024 a 10/12/2024 - 1 dia

6339-00 no período de 06/12/2024 a 06/12/2024 - 1 dia

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

6775-00 no período de 05/10/2024 a 12/10/2024 - 8 dias

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

3866-00 no período de 09/12/2024 a 16/12/2024 - 8 dias

4887-00 no período de 04/12/2024 a 11/12/2024 - 8 dias

6294-00 no período de 10/12/2024 a 17/12/2024 - 8 dias

7457-00 no período de 02/12/2024 a 09/12/2024 - 8 dias

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## **COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG**

### COMUNICADO

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público:

- o retorno da Examinadora Nívia Mônica da Silva, titular do Grupo Temático I, uma vez que os motivos de seu afastamento não mais subsistem.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão do LXI Concurso, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado da sessão de julgamento dos recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação, realizada no dia 16 de dezembro de 2024:

	REC.	INSC.	NOME	RESULTADO
1	74491	15651374	JUNIOR DA SILVA GARCEZ	Recurso não provido – candidato ausente
2	74492	15664202	RAPHAEL LINS DE ARAUJO RIBEIRO	Recurso não provido – candidato ausente

3	74518	15655329	CARLOS MICHEL DA C. ALBUQUERQUE	Recurso não provido – candidato ausente
4	74809	15652275	MATEUS SOUTO NOGUEIRA	Recurso provido
5	74823	15652753	MARCELLO BORBA M. ARAQUAN BORGES	Recurso não provido – candidato ausente
6	74883	15652990	JAKLINE VANESKA L. A. DE LIMA PERRUSI	Recurso não provido – candidato ausente
7	75334	15656994	GABRIEL DE MORAES SOUSA	Recurso não provido – candidato ausente
8	75806	15652066	LIVIA RONCONI COSTA SIMOES	Recurso não provido
9	76272	15652037	PEDRO ANTUNES PARANGABA SALES	Recurso não provido
10	77166	15664254	RENATO DE JESUS PEIXOTO JUNIOR	Recurso não provido – candidato ausente
11	77319	15651626	ANA MARIA SILVA JULIÃO PAIVA	Recurso provido
12	77471	15654930	FERNANDO HENRIQUE BOUÇAS MARINTS	Recurso não provido – candidato ausente
13	78390	15665763	LEONAM ALFREDO CORREIA DIAS	Recurso não provido – candidato ausente
14	78415	15655237	JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	Recurso provido
15	78424	15652224	JOSÉ AILTON DA SILVA JÚNIOR	Recurso não provido – candidato ausente
16	78603	15666930	JOÃO HENRIQUE MESSIAS C. DE CARVALHO	Recurso não provido – candidato ausente
17	78629	15658902	JOSÉ VINÍCIUS BEZERRA BARROSO DA SILVA	Recurso não provido – candidato ausente
18	78692	15653950	CLAUDIANE DA COSTA CARDOSO	Recurso não provido – candidato ausente
19	78820	15657514	INGRID ANNIE MADUREIRA FIGUEIREDO	Recurso não provido
20	78824	15654363	GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE JÚNIOR	Recurso não provido – candidato ausente
21	78826	15666421	KLEBER IONEY SILVA BARBOSA	Recurso não provido – candidato ausente
22	78827	15666506	GABRIEL MORAES GARCIA FERNANDEZ	Recurso não provido – candidato ausente

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

## **COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI

Processo SEI: Nº 19.16.3666.0132821/2024-11

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2024, às quinze horas, reuniu-se o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), por meio de reunião virtual utilizando o MS Teams. Registradas as presenças dos membros: Dr. Márcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto-Administrativo, e presidente do grupo; Dr. Eduardo Henrique Soares Machado, Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça para supervisionar e coordenar a Superintendência de Tecnologia da Informação; Dr. Wilson Penin Couto, substituindo Dr. Marcos Vinícios Barbosa, Membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público dentre os Subcorregedores-Gerais ou Assessores da Corregedoria-Geral; Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência; Clarissa Duarte Belloni, Diretora-Geral; e Daniel Silva Carnevalli, Superintendente de Tecnologia da Informação – Secretário. Ausência justificada dos membros do Comitê: Dra. Cláudia

Ferreira Pacheco de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça; e Dr. Antônio Sérgio Rocha de Paula, Membro do Ministério Público indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público. Presentes os convidados: Dr. Fabrício Marques Ferragini, Coordenador da CAP; Dra. Eliane Fernandes do Lago Correa, Promotora de Justiça em Cooperação na Coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação-STI; Anna Flávia Lehman, Superintendente de Planejamento e Coordenação; Erika Rocha Pereira e Silva, Coordenadora da Diretoria de Governança da STI; Cláudia Machado Alves, Assessora de Governança de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e Raquel de Bastos Rezende Ribeiro Freire, Assessora da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Abrindo os trabalhos, o Procurador-Geral Adjunto Administrativo passou à pauta única da reunião: apresentação das entregas realizadas pela STI no biênio 2023-2024. Foi demonstrado o panorama geral da estrutura da TI, com destaque para as entregas realizadas pelos programas Promotoria 5G (biênio 2021/2022) e MPMG Exponencial (biênio 2023/2024). Foram apresentados o número de colaboradores vinculados à superintendência, os produtos desenvolvidos e as demandas em andamento. O Superintendente de TI esclareceu que o Ministério Público possui atualmente 8.122 pessoas que consomem tecnologia, tendo havido 7.744 chamados solucionados pelo suporte técnico nos últimos 30 dias, demonstrando o volume de demandas que chegam ao atendimento. A equipe de TI é responsável por sustentar e desenvolver produtos, além de atender às demandas em andamento. O Superintendente de TI esclareceu que o programa Promotoria 5G compreende Promotoria Online, Chancela MPMG, WIFI6, Links Suplementares de Alta Velocidade, Suporte OnSite. Destaca-se nesse contexto a Promotoria Online – solução desenvolvida durante a pandemia com o intuito de tornar o Ministério Público mais acessível ao cidadão. Advogados e partes têm sido beneficiados pela utilização da plataforma. Até o momento, foram inseridas 14.379 petições e 8950 pedidos de vista – números que crescem diariamente, à medida que a implantação do MPe avança. O MPMG Exponencial abrange MPe - Plataforma Consolidada, Virtualização e Novos Paradigmas Computacionais, Atendimento Inteligente, Fortalecimento e Estruturação da Tecnologia, Segurança e Monitoramento de TI. Figurando atualmente como sistema finalístico da Instituição, o MPe Consolidado consiste em plataforma central dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, tendo sido implantado em 100% das comarcas. Como medida de segurança institucional, em atendimento à Resolução nº 294, de 11 de junho de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Estruturação da Equipe de Monitoramento e Segurança se encontra em franco crescimento e abrange Gestão de Incidentes, Gestão de Risco da Informação, Gestão de Vulnerabilidade, Monitoramento e Defesa de Infraestrutura, Programa de Conscientização. Foi detalhada também a Estruturação da Equipe para Desenvolvimento de Soluções Ágeis – novo conceito que traz celeridade ao andamento de projetos relativos à automação e pequenos sistemas de controle, tendo sido bem recebido pela Instituição. O Superintendente de TI informou que será apresentado ao Grupo Gestor do MPe em 6/12/2024 a Inteligência Artificial Generativa, tecnologia capaz de gerar conteúdo a partir bases de dados próprias. Por meio dessa tecnologia será possível aprimorar e agilizar a atuação dos Promotores de Justiça quanto a denúncia, representação e casos mais comuns de arquivamento. Foi disponibilizada a toda a Instituição ferramenta para transcrição de audiências, preparando a base de informações e dando celeridade à atuação das promotorias. Por fim, houve amplo debate a respeito da má qualidade da prestação do serviço e falta de comprometimento da operadora de telefonia contratada pela PGJ, OI, que tem causado impactos negativos nas unidades da Instituição e prejuízo aos cidadãos. A Diretora-Geral solicitou o agendamento de reunião para alinhamentos referentes à execução do contrato e ressaltou a importância de se elaborar fundamentação técnica e jurídica adequada visando a rescisão contratual. Esgotados os temas constantes da pauta, o Presidente da mesa encerrou a reunião, agendando o próximo encontro para 06/02/2025. Lavrou-se a presente ata, que foi por todos aprovada.

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0083475/2024-56

Recorrente: Promotor de Justiça Estevan Sartoratto

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Extrato da decisão: Homologo o pedido de desistência do recurso.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12ª/2024 - ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024.

No dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 12ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente; Adélia Lage de Oliveira e Valéria Dupin Lustosa. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 11ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0114910.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0131501.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0136926.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0063950.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0133505.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0088786.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0135188.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0134011.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0133506.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0134038.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0116943.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0135176.2024-72 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0090355.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0133501.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARROSO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0059.0128260.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0137336.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0133493.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0136916.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0127578.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083950.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0036990.2023-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046399.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0133491.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068840.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012931.2022-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0411.0135175.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068556.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0040717.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0091811.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0470.0030989.2023-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0058796.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0131510.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0130803.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0135200.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0134596.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0480.0133503.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0446.0026376.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0109916.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0071284.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115851.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0132422.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024863.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068664.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0450.0086288.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0099748.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0136929.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0134024.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0128242.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0061181.2024-37 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0138109.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0139921.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0136921.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0042202.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0112573.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077523.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053032.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098908.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0035444.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0077163.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0141028.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0138794.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALÉRIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0130210.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0130204.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0052291.2023-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0128962.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0051933.2023-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0127127.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0127129.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0128256.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052639.2023-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0124145.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0124185.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0121521.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109751.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0130806.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0075940.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0136920.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0130809.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0133507.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109601.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0133499.2024-73 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0134597.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0133512.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0135184.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0134010.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0132992.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0076990.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0624.0131483.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0138790.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0131488.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0131490.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0137933.2024-18 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025300.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044610.2023-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046492.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0048132.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049568.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052636.2023-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0065162.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0067717.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0092233.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0127071.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0133495.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0130381.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068901.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0127144.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068435.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0124767.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0132989.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0132415.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0060506.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0129597.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0124754.2024-84 :

pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0053057.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028090.2023-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0066159.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0065908.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0131498.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0136643.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0015078.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0043.0134021.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0084.0081839.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0134587.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0133509.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0134589.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012022.2022-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0518.0136264.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0134586.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0040720.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068743.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0046888.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012381.2022-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0021903.2023-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0038839.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0045929.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049530.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050634.2023-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0057578.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0059500.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0079542.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087656.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0096619.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109661.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0116131.2024-04 : pela Homologação

de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0131140.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

13ª/2024 - ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024.

No dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 14 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente, e Adélia Lage de Oliveira. Foi registrada também a participação, por meio de videoconferência, da Conselheira Thaís de Oliveira Leite, convocada para atuar no lugar da Conselheira Valéria Dupin Lustosa, em razão de sua ausência justificada. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 12ª Sessão Ordinária. Foram retirados de pauta todos os procedimentos afetos à Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa. Em seguida, a Presidência inverteu a ordem da pauta em virtude de inscrições de interessados para sustentação oral e submeteu à apreciação o Inquérito Civil nº 04.16.0241.0090354-2024-09, da Comarca de Esmeraldas, de Relatoria da Conselheira Adélia Lage. O interessado, Senhor Geraldo de Araújo Ferreira, procedeu à sustentação oral. Depois de amplo debate, a Conselheira-Relatora proferiu seu voto e concluiu pela conversão do expediente em diligência com os acréscimos da Conselheira Thaís Leite, no que foi acompanhada por unanimidade. Ato contínuo, foram apreciados os procedimentos administrativos internos: Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Rocha de Paula: a Presidência colocou em destaque o Procedimento SEI nº 19.16.3704.0056436/2024-04, referente à Notícia de Fato nº 02.16.0441.0042397/2023-39, da Comarca de Muzambinho, em razão da solicitação do Advogado Thalles de Paula Victor Miranda, para que o julgamento seja adiado por questão de agenda. O Presidente indeferiu o pedido de adiamento e proferiu seu voto não conhecendo do recurso, no que foi acompanhado pelos demais membros da Turma Julgadora. Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira: SEI nº 19.16.3704.0074280/2024-15, referente à Notícia de Fato nº 02.16.0694.0072956-2024-13, da Comarca de Três Pontas: Pelo desprovisionamento do recurso – aprovado por unanimidade. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA: Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0104114.2024-87 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0134.0096542.2024-54 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0183.0109836.2024-57 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0572.0024061.2023-95 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0031700.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0032371.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0074276.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0110478.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0131487.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0105662.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0132.0035222.2023-34 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0431.0093408.2024-95 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0396.0090364.2024-67 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0044827.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052620.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0061787.2024-03 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0065347.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068587.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0084596.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0114322.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0132790.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0134588.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0137624.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139861.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0141001.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0141589.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0142090.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0142092.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MERCES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0416.0142094.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ELOI MENDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0142100.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0142106.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012444.2022-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049559.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077413.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0097865.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0107235.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0109095.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0122770.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0141007.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0143143.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0143701.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0147112.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0020639.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0701.0056450.2024-49 : pela Desprovisão do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0317.0131484.2024-13 : pela Desprovisão do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0073357.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0100383.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0136931.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013131.2022-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049192.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0056458.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0060406.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077417.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0108710.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0134603.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0138105.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0139919.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0141595.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0144461.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0141600.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013273.2022-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0064085.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0143711.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0004223.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0055055.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0074940.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0081781.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0107065.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0113203.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0141020.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0143713.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0143833.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0144278.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Presidência agradeceu aos demais integrantes da turma pela presença e pelo apoio que teve durante todo o ano na Turma Julgadora e no Conselho Superior. O mesmo sentimento de gratidão e admiração pelos pares foi compartilhado pelas Conselheiras Adélia Lage e Thaís Leite. O Conselheiro Antônio Sérgio agradeceu também à Secretaria do Conselho, representada, nesta sessão, pelo Servidor Eduardo Antônio de Assis Faria. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

**▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPE:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0012.0101094.2024-36, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HIGOR ARNAUT RODRIGUES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AIURUOCA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0012.0111302.2024-94, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS. Representado(s): VALMIR SIQUEIRA DA SILVA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0158885.2024-35, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAUAN DE OLIVEIRA. Representante(s): DAILANY DE OLIVEIRA SOARES.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0034213.2023-96, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALMENARA, SINDISPAL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALMENARA. Representado(s): MUNICIPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 15/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0034200.2023-51, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMÓPOLIS, SIDNEY MOREIRA PRATES -PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMÓPOLIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMOPOLIS. Arquivamento em 15/12/2024.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0110346.2024-29, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SELMA MARIA DE JESUS. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 19/08/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/12/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0110346.2024-29.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0023.0158889.2024-05, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATALIA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ALVINÓPOLIS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0122498.2024-97, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO VAZ DA SILVA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0159263.2024-31, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARNES NELORE IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0159257.2024-96, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO DE MELO RIBEIRO.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0051.0063582.2024-46, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENER CUSTODIO DE TOLEDO, DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0051.0044376.2023-75, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0051.0073382.2024-96, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARILENE GOMES DE MELO. Representado(s): MUNICIPIO DE BAMBUI. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0110672.2024-29, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PEDRO MARCIANO DA SILVA. Representado(s): GILDA CARVALHO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0067652.2024-91, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SILVIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: BRUNO GIANORDOLI MALTA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0054.0118195.2024-78, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): P. D. S. M. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/12/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0143985.2024-81, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PJ LIMA DUARTE. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0150283.2024-76, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0110489.2024-45, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SILVANA SANT'ANA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158791.2024-20, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0097065.2024-71, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 15/12/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0030135.2023-02, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO FREDERICO OZANAN. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0156276.2024-56, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS SOARES DE MIRANDA. Representado(s): RAMOS IMPORTS NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. - DESIGN CONCEITO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0158766.2024-47, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): C. S. Representante(s): P. R. D. T. 3. R. B. H. Representado(s): S. D. S. A. A. A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0157946.2024-71, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL. Representado(s): LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0156375.2024-02, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NICOLAS CRUVINEL DE OLIVEIRA. Representado(s): SEPHORA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0157013.2024-42, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): M. O. P. A. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. Representado(s): C. V. A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0158229.2024-93, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): STHÉFANI FIDELIX SALDANHA FRANÇA. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0114747.2024-42, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0158848.2024-87, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0111158.2024-85, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0112509.2024-80, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA (CSP). Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0154844.2024-83, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JOÃO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155970.2024-42, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PIETRO BATEZINI ZANIN. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0112912.2024-63, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VANDER ÂNGELO DINIZ. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0115190.2024-55, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): 6ª PROMOTORIA DE TRÊS CORAÇÕES. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0121030.2024-97, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITURAMA. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0159226.2024-18, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ESSENCIAL LAR PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158840.2024-44, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDECIR NEVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158855.2024-27, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALTER JOAQUIM COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158918.2024-72, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LEA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158954.2024-70, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIANA JÚLIA ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159095.2024-46, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DERCY JOSÉ FELIPE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159225.2024-28, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HILDA DE DEUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159246.2024-43, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159248.2024-86, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARMEM PAULINA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159250.2024-32, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159254.2024-21, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RENATO SANTOS BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158847.2024-49, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EXPEDITA MARIA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158893.2024-68, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA AUXILIADORA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0158934.2024-28, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIANA JÚLIA ABREU.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159082.2024-09, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IDALINA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159114.2024-18, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): REGINA DIONISIA NINEKOTTER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159227.2024-71, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MÁRIO MÁRCIO SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159245.2024-70, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159247.2024-16, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA BARROS DE AVELAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159249.2024-59, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159251.2024-05, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ROSA DE ARAÚJO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159252.2024-75, instaurado em 14/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILZA.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0107419.2024-92, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALVA COSMÉTICOS LTDA, RONALDO HORTA RICCIO, DANIELA MAIA RICCIO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0113693.2024-31, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FILIAL GUTIERREZ. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158869.2024-48, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000732.2022-77, instaurado em 03/07/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCILIO APARECIDO DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000231.2021-27, instaurado em 04/07/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUCIPALIDADE DE CAETÉ. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0001097.2022-19, instaurado em 23/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, ADPM ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO LTDA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155665.2024-32, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. I. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159146.2024-38, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. G. D. J.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0159286.2024-38, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): STEFANO DUTRA VIVENZA, ANDERSON FERREIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158782.2024-69, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): 20ª PJOET.

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159290.2024-30, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158942.2024-17, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDECON.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158982.2024-04, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159006.2024-35, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TORINO DE NOVA LIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158927.2024-34, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158987.2024-63, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUNDECS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158997.2024-84, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MONTE BELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159011.2024-94, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0158812.2024-07, instaurado em

13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROGÉRIO AMILTON BICALHO ROCHA 03319255673 - ME.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158891.2024-36, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 2. P. D. J. D. M.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0154308.2024-88, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PIETRO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0151763.2024-30, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL EDUARDO TELES DE JESUS. Representante(s): RAFAEL TELES DOS SANTOS. Representado(s): RODRIGO DE PAULA LELIS, DAIANE ALMETE DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0151587.2024-29, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LORENZO BATISTA ZEM DOS REIS, PIETRO BATISTA ZEM DOS REIS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO I. Representado(s): RANIELY BATISTA DA SILVA, DARLAN BATISTA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0120012.2024-21, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ULYSSES RIBEIRO SILVA. Representante(s): DARCIO CLEIDSON SILVA. Representado(s): LUANY LARA DE SOUZA RIBEIRO. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0027.0108369.2024-43, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Interessado(s): M. F. C, G. J. S. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0049749.2023-96, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JORGE JESUS DO NASCIMENTO. Representante(s): JORGE JESUS DO NASCIMENTO. Representado(s): TATIANE MARIA DE JESUS. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0148780.2024-61, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IRENE LANÇA FERREIRA. Representante(s): WESLEY LANÇA FERREIRA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0158864.2024-72, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CECI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representante(s): UBS NITERÓI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077252.2024-13, instaurado em 15/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0048857.2023-27, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): AUXILIADORA CANDIDO DE ASSIS. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0156198.2024-80, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IRACEMA EVENCIA DE OLIVEIRA. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS

OLIVEIRA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0158894.2024-38, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AMARILDO FRANCISCO DOS REIS. Representante(s): SEMAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0158512.2024-70, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0069.0047108.2023-60, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RENAN LUCAS FRANCISCO KAIZER, RYAN BRUNO FRANCISCO KAIZER, ELIZA FRANCISCO KAIZER. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI, CONSELHO TUTELAR DE PEQUERI. Representado(s): PÂMELA FRANCISCO DE SOUZA, ROBSON KAISER. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0151600.2024-51, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE COQUEIRAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0158809.2024-66, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WALTER SANTOS GOMES.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0157320.2024-31, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EQUIPE INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO/MG. Representado(s): KAIQUE APARECIDO TRINDADE, GISLAINE APARECIDA ALESSANDRA LEÃO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0081.0158860.2024-15, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): D. M. R.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0118855.2024-44, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GAEL RAMOS MOREIRA. Interessado(s): DIEGO WILSON MOREIRA, LUCIANA MESSIAS RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0118817.2024-03, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): SOPHIA SOUZA SANTOS. Interessado(s): FABIO SANTOS, CARLA GRACIELLE DE JESUS SOUZA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0118827.2024-24, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LINCY VALLENTIN SILVERIO MARCELLI. Interessado(s): MILENA APARECIDA SILVERIO, MAURO MARCELLI.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0158972.2024-70, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTHUR FERNANDO NOGUEIRA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0159103.2024-80, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0091218.2024-80, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROSALINA ANDRADE DE ALMEIDA. Representante(s): CLAUDINEIA DE ALMEIDA SANTOS. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0143969.2024-49, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0158281.2024-17, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDEMIRO RIBEIRO ROSA. Representante(s): SECRETARIA DE SAUDE DE ANGELANDIA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0158916.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): FLÁVIA ALBERGARIA DE CARVALHO BILAC PINTO.

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0159132.2024-47, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0132.0158943.2024-59, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANDAÍ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0132905.2024-87, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIANE SILVA FERREIRA. Representado(s): ANDRELINO PEDRO ESTEVÃO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0132444.2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS VINICIUS DA SILVA CIRCINCISÃO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0147132.2024-78, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL BOTELHO DA SILVA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0154815.2024-23, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SILVIO LOPES BRANDÃO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0158979.2024-18, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JORGE COSTA ROCHA.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138122.2024-72, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RENATA BARBOSA RESENDE MALTA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0110996.2024-28, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0144.0153971.2024-79, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FLAVIO DOS REIS OLIVEIRA. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0159024.2024-02, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE

MINAS. Representado(s): DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LÍGIA BEATRIZ AMARAL.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0147789.2024-88, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0156564.2024-03, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAPS I - CATAGUASES. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0158659.2024-37, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0159049.2024-80, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCI RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0183.0159108.2024-91, instaurado em 13/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. (AGÊNCIA N.º 0219-4).

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0134734.2024-21, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO ESPERA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0159112.2024-88, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCEARIA SANTA LUZIA COLORADO LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0158182.2024-52, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: MARCOS AGUIAR ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0158568.2024-47, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): 22 PROMOTORIA CONTAGEM.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0209.0083760.2024-81, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): LUCAS IRRTHUM MOREIRA. Representado(s): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0118826.2024-19, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO MOREIRA DE SOUZA. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS- DER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0100227.2024-23, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0216.0158854.2024-22, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): NILVA BATISTA CARDOSO MELO.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0216.0159012.2024-24, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): EMANUELE APARECIDA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0159164.2024-39, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): IAN FILIPE CAMPOS QUADROS DE MOURA.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0216.0159283.2024-79, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): ADAIR LUIZ SILVEIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0158874.2024-32, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/12/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0223.0090304.2024-14, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL BATISTA ALVES. Representado(s): AUTO ESCOLA ULLIAN. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0148881.2024-20, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0241.0142741.2024-41, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): JACI SILVANO COELHO. Oferecimento de Denúncia em 13/12/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0241.0158387.2024-60, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): I. D. F. D. S, P. A. D. S. F, G. H. M. D. O, W. A. S. J, W. D. P. F. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0241.0118526.2024-73, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Declinação de atribuição em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0159068.2024-50, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0119257.2024-19, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOICE KARLA RIBEIRO.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0267.0155807.2024-53, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0122974.2024-98, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSIMEIRE SILVA. Interessado(s): LUCIANO SILVA, VERA LUCIA SILVA, TOGNI S/A MATERIAIS REFRAATÓRIOS. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135349.2024-72, instaurado em 17/04/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): OMAR DE MIRANDA NUNES. Juntada em autos judiciais em 14/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0135698.2024-33, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFIA. Arquivamento em 14/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135358.2024-23, instaurado em 04/04/2013. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CUSTÓDIO MARIANO DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Promoção de arquivamento em 16/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135410.2024-74, instaurado em 22/03/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO - CRIMINALIDADE EM LOCAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEFICITÁRIA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135693.2024-96, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO SILVA SOARES. Juntada em autos judiciais em 14/12/2024.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0158903.2024-49, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0109066.2024-95, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): Á. L. M, A. L. M.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0110314.2024-58, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RAFAEL ARRUDA DA SILVA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0159030.2024-08, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA MENDES BASTOS SILVA. Representante(s): MARCIA TEREZINHA MENDES DA SILVA OLIVEIRA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0068894.2024-64, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0303.0085500.2024-86, instaurado em 01/09/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/12/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0158886.2024-38, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): SARAH LUÍZA PEREIRA ANDRADE SILVA. Representante(s): MARIA APARECIDA ANDRADE.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0158940.2024-72, instaurado em

13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALÍRIO DE ALVARENGA MORAIS.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0076513.2024-03, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JORGE ANTONIO DE SOUSA. Representado(s): CEMIG MG ITABIRITO. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 03.16.0324.0024747.2023-20, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA PONTES. Representado(s): EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO JOSÉ DE TURISMO LTDA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158865.2024-70, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS - PREFEITA MUNICIPAL. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0159161.2024-32, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0159197.2024-30, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): G & G CONSTRUÇÕES LTDA, RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0093599.2024-53, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): SAULO DOMINGOS CARULINO, MUNICÍPIO DE FREI GASPAR. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0159189.2024-95, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA. Representado(s): IDENIR LUIZ FIGUEIREDO, JOSÉ NUNES COUTO.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0159113.2024-93, instaurado em 11/08/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0109965.2024-69, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ, MARIA APARECIDA PINTO DE CAMPOS MELO, SERGIO GOTARDO DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0118321.2024-79, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO RABELO MENEZES.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0147572.2024-16, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0157924.2024-66, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0158939.2024-48, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0110475.2024-72, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WALTER DANIEL LEAL. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ANTONINA FERNANDES SAMPAIO.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0740.0159224.2024-82, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0159005.2024-79, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARYENE DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0159053.2024-61, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ILPI VIVER MAIS CONVIVÊNCIA E RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0128792.2024-57, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0099758.2024-21, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0108933.2024-34, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VITÓRIA MARIA DE ALMEIDA VALENTIM. Representante(s): REYNALDO ALMEIDA VALENTIM. Representado(s): CARLOS LYNDBERG VALENTIM, ROSSANA ALMEIDA VALENTIM. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0159202.2024-33, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RYAN HENRIQUE SILVA VICENTE ALVES.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0157077.2024-03, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. V. A. D. R.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0158824.2024-61, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAES LEME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0158830.2024-89, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA, VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE LEOPOLDINA, CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0384.0159127.2024-41, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NILO FARAGE DE FREITAS E ABAIXO ASSINADOS. Representado(s): ALEX ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA(BAR RESENHA KARIOCA).

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0001125.2022-32, instaurado em 10/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATHEUS VASCONCELOS VITOI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0158756.2024-68, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0016993.2023-86, instaurado em 14/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Interessado(s): CONTROLE INTERNO. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0147087.2024-28, instaurado em 12/12/2024. Área de

atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0147080.2024-23, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0148965.2024-53, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0151996.2024-97, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARTA MARIA DA LUZ LINO FERREIRA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0073933.2024-55, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LICIANE CALDEIRA SOARES. Representado(s): NEUSA MARIA CALDEIRA SOARES. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0108789.2024-37, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IRENE MARIA DE OLIVEIRA, ANA FLÁVIA DE MELO MENDES CARVALHO, ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO, GREICE KELLE VIEGAS SARAIVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105196.2024-14, instaurado em 06/06/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH. Representado(s): CONSTRUTORA NOVA VISTA LTDA. Promoção de arquivamento em 14/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0102604.2024-61, instaurado em 29/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 07/11/2024.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0417.0098651.2024-48, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VERA MARIA SANTANA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/12/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0418.0159140.2024-02, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JUNIA GOMES SILVA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0428.0159010.2024-09, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ETEVALDO STABILLE. Representado(s): USINA BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A., JOSÉ APARECIDO TRISTÃO FILHO, "GUTO".

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0434.0100266.2024-57, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, SETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SIÃO. Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0158816.2024-04, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0188.0151635.2024-23, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MARIA DE LOURDES DA MATA. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0188.0151359.2024-06, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JENIFFER LETICIA DOS SANTOS SILVA. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0188.0151620.2024-40, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FRANIELE NASCIMENTO. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159041.2024-69, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JR INDUSTRIAL TRANSPORTES LTDA., MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159100.2024-28, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JÚLIO CÉSAR MEDEIROS BORGES, MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159014.2024-22, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159136.2024-26, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO FRANCISCO FERNANDES NETO, MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159151.2024-09, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO JOSÉ SILVA JÚNIOR, MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159157.2024-41, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VIP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0095464.2024-43, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL GUIMARÃES DE MELO, JOSÉ ROBERTO BATISTA DE SOUZA, RAFAEL GUIMARÃES DE MELO. Representado(s): GERALDO MAGELA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 14/12/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0098243.2024-50, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0099753.2024-20, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EDMILSON APARECIDO DOS SANTOS. Representante(s): DALVA MARQUES DA SILVA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0104714.2024-30, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0094889.2024-10, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANEOURO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0109262.2024-36, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0099723.2024-28, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0109279.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ANDREZZA. Representante(s): FELIPE PEIXOTO MOREIRA. Representado(s): SANEOURO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0101670.2024-59, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0095066.2024-81, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0084431.2024-11, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA. Interessado(s): RITA DE CÁSSIA ANTUNES DE SÁ. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0127397.2024-49, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FERNANDO LUCIO DA SILVA. Interessado(s): HAMILTON GERALDO DIMAS. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0099023.2024-39, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CENTRALSEG. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0084283.2024-79, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0158547.2024-38, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0111974.2024-47, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): CENTRALSEG - PARACATU. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0107121.2024-45, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISTEFANY TRINDADE PEREIRA. Representante(s): SABRINA FRANCIELE TRINDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0156576.2024-62, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TELMA APARECIDA NOGUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0155395.2024-36, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): AGNALDO WAGNER DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0155479.2024-96, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARCOS ALBERTO PEREIRA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0473.0158911.2024-50, instaurado em 15/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONSOLACAO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0158914.2024-49, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0158868.2024-30, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO. Representado(s): PAULO DA COSTA DIAS.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0157981.2024-05, instaurado em 25/06/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0151612.2024-84, instaurado em 27/02/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROGERIA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS. Representado(s): NEWTON LUIZ MACARI. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0060917.2024-81, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): NILTON DE OLIVEIRA COSTA. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0072614.2024-94, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): DENISE DE SOUZA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157885.2024-34, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LORENA VITORIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): LUANA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158859.2024-23, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): TALIANE ALVES LACERDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158002.2024-76, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN HENRIQUE QUIRINO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159035.2024-24, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVELYN CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159071.2024-22, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BRENDA MARIA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159084.2024-59, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ACSA KAREN DA SILVA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159153.2024-39, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA LEIDIELLY RODRIGUES FERREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157362.2024-90, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITORIA EMANUELLE DE LIMA MOREIRA. Representante(s): ONILDA DA PENHA REIS. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158670.2024-82, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELENA DIAS DA SILVA, DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158892.2024-05, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GAEL SEBASTIAO FELIX DANELON DA SILVA. Representante(s): JELIANE FELIX

DANELON.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158555.2024-83, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0158665.2024-23, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159054.2024-93, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JEANNE BRIANNE BERNARDES MARIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159129.2024-08, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIALLY RODRIGUES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0159143.2024-18, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0480.0157854.2024-55, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0157083.2024-11, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0152562.2024-52, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0156410.2024-43, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0159081.2024-94, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0159288.2024-34, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0480.0126249.2024-09, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO ANÍSIO DA MOTA. Representado(s): ÍLIO JOSÉ DA MOTA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0156726.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO SEBASTIÃO SOARES. Representado(s): FABIANO APARECIDO RUFINO SOARES. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0151099.2024-08, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS AD. Interessado(s): JÉSSICA PEREIRA SOUSA. Petição inicial em 13/12/2024.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0481.0100391.2024-51, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: JOAO GONCALVES DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0499.0108824.2024-40, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CECÍLIA ANDRADE DA SILVA. Representado(s): ANA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0512.0146623.2024-43, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ERIKA KAROLINE DE CASTRO SOARES. Representado(s): SAES & ASSOCIADOS ADMINISTRADORA, EMPRESA VIA CERTA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0514.0129457.2024-08, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DÊNIO DE ALMEIDA GOMES. Petição inicial em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0068500.2024-84, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIANA ALMEIDA SANTOS. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0131873.2024-75, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. A. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0106438.2024-60, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. P. S. B, J. S. S. S, M. G. S. J, S. S. D. S.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0159004.2024-40, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUELI FRANCISCA SILVESTRE MARTIN, TALITA MATOS DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0159173.2024-36, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): IPREM POUSO ALEGRE. Representado(s): ELIANE FLORIANO LOPES.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0525.0158458.2024-41, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): E. S.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0525.0092466.2024-63, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA - SUPERMERCADO ALVORADA SANTO ANTÔNIO. Cumprimento de TAC ou transação em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0108731.2024-27, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0540.0141508.2024-45, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. M. A. Representado(s): L. D. C. N, E. C, M. R. D. P. D, C. R. C. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 13/12/2024.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0542.0085740.2024-20, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GPMAMB - POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMILSON GIOVANNI DA SILVA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0153116.2024-15, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTABELECIMENTO SONHO ESPAÇO DE FESTA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0026645.2023-44, instaurado em 28/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0110873.2024-50, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. V. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0121707.2024-84, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. V. T. A. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0146296.2024-49, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. G. S. Representante(s): C. T. V. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0145829.2024-48, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. Y. J. S. Representante(s): C. T. D. R. D. N. C. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0131553.2024-22, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0110551.2024-14, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0110580.2024-07, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0110531.2024-69, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0556.0090584.2024-69, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0089716.2024-31, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARAH LOREN MESQUITA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Interessado(s): VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0072358.2024-54, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MARCELO AUGUSTO LOPES CAMPOS. Representado(s): IVA MARIA NACARATE FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026018.2023-88, instaurado em 29/11/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): ANTÔNIO NIVALDO FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026083.2023-71, instaurado em 17/11/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Representado(s): ADRIANA DA SILVA. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026120.2023-42, instaurado em 04/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0071960.2024-79, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0078905.2024-65, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0568.0159083.2024-04, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. L. M.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0570.0158962.2024-52, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ELISLÂNIO FLÁVIO BARBOSA, YASMIN PEREIRA GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0570.0159022.2024-81, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ALAN CARDOSO DA CRUZ, ALINE TEIXEIRA.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0096317.2024-88, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINÁ GOMES DA SILVA, JAKSLAINE GOMES DA SILVA. Arquivamento em 15/12/2024.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0039076.2023-81, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): JULIA BEATRIZ SILVA SOUSA. Representante(s): YGOR ALEXANDRO SAMPAIO, JULIA MARIA AQUINO PIVOTO, CARLA STEFANIA LOURENCO DE ALMEIDA. Representado(s): REINALDO DE CÁSSIA AMARAL. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0107133.2024-10, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO FERREIRA DE PAULA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0620.0142493.2024-89, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HUGO GABRIEL RODRIGUES SOARES. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 14/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0136509.2024-55, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROMEU CÂNDIDO SILVA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Arquivamento em 15/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0127993.2024-97, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMANUEL JOSÉ DA CRUZ. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0158925.2024-06, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DONIZETI ALVES. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0627.0098049.2024-82, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM-NM. Representado(s): UNIÃO RECURSOS NATURAIS IND. E COM. DE PROD. FLORESTAIS S.A.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0110053.2024-53, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0159087.2024-88, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDIR PEDRO CORDEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0046818.2023-09, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0086803.2024-59, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0687.0110032.2024-98, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PJS DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO VALE DO RIO DOCE- CREDCA-VDR. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0093242.2024-03, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0136388.2024-94, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RAFAEL DA SILVA MORAIS. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0125555.2024-67, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIROS-MG. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0124377.2024-23, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JAQUELINE DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0058.0099849.2024-78, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. M. D. S. Interessado(s): N. T. S. C.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0694.0146131.2024-81, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG Nº 728371112024-1. Representado(s): ROBERTO CARDOSO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 14/12/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0102698.2024-12, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0001810.2022-32, instaurado em 22/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ. Arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0005915.2022-42, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0060619.2024-81, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): EDILAMAR NOVAIS BORGES. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0696.0038611.2023-78, instaurado em 25/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAPORÃ. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0047174.2023-13, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0697.0069959.2024-61, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0697.0070013.2024-58, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE VEREDINHA. Arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0697.0051462.2023-47, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE TURMALINA. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0143399.2024-50, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL SANTA ISABEL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0109124.2024-95, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0159166.2024-19, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0095824.2024-71, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053411.2023-09, instaurado em 05/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODAIR ARQUELINO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0028881.2023-37, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISADORA FARIA SILVA, AEROAGRÍCOLA CHAPADÃO LTDA. Interessado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE UBERABA DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (UTRA-UBA/SFA-MG) MAPA, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MEIO AMBIENTE - UBERABA, REGINALDO DE MELO FERNANDES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE. Juntada em autos judiciais em 14/12/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0118575.2024-80, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. L. D. S. Arquivamento em 13/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158963.2024-78, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. D. O. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. G. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158971.2024-56, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. H. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0159167.2024-02, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. M. L. D. S. Interessado(s): M. J. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0158920.2024-75, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. C. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. B. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0159160.2024-94, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. Z. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0159183.2024-55, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. M. Interessado(s): M. A. P. D. S, S. M. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012489.2022-61, instaurado em 21/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. Promoção de arquivamento em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0144906.2024-94, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ROGER DANTAS RODRIGUES CÉSAR. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0147893.2024-36, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEI AUGUSTO DE DEUS.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0156608.2024-53, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. F. C. Representante(s): C. T. D. V. Representado(s): A. F. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0158978.2024-83, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. L. C. Representante(s): C. T. D. V. Representado(s): A. M. A, F. S. C.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0159208.2024-46, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0076002.2024-33, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Vitima(s): PAOLA APARECIDA NUNES. Representado(s): SEBASTIÃO GOMES. Juntada em autos judiciais em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0713.0128874.2024-57, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 16/12/2024.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0078739.2024-70, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 13/12/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159107.2024-03, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SERGIO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159135.2024-23, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCONI TAVEIRA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0024.24.009367-4, instaurado em 12/03/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.010658-3, instaurado em 06/08/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.008560-5, instaurado em 21/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.010216-0, instaurado em 26/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.010511-4, instaurado em 02/08/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.010561-9, instaurado em 05/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.011031-2, instaurado em 14/08/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.011550-1, instaurado em 28/08/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.014762-1, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): DAVI ALVES PAULA RODRIGUES DE MELLO. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.003571-7, instaurado em 13/03/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): LF MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.005612-7, instaurado em 03/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FHEMIG. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013769-5, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FÁBIO, COMPANHEIRO DA AVÓ NATÁLIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002275-8, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007515-2, instaurado em 04/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.009670-1, instaurado em 11/11/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TÓXICO. Representado(s): 4ª DEPOL CIVIL - NOORESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012298-6, instaurado em 30/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012296-0, instaurado em 01/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.009147-2, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/12/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000127-6, instaurado em 18/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - DE OFÍCIO. Representado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.21.000120-9, instaurado em 04/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA LÚCIA BORBA DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0115.23.000004-0, instaurado em 03/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS ALTOS. Representado(s): CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.15.000131-7, instaurado em 24/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000025-1, instaurado em 11/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): GILBERTO MÁRCIO PIRES. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.22.000225-0, instaurado em 23/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: CLAUDIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000057-9, instaurado em 28/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATO BATISTA NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000218-4, instaurado em 11/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGUIDA APARECIDA DE MEDEIROS. Representado(s): RANCHO TUNICO'S LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001394-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃOS GLACUS (FEIG). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.002067-1, instaurado em 04/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): RAFAEL DOMINGOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SUPERLUNA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000174-7, instaurado em 29/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. I. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003053-2, instaurado em 04/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000468-3, instaurado em 27/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CAMILA TAIANA NAVIEL TEIXEIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003074-6, instaurado em 03/12/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IVANETE DO NASCIMENTO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002482-2, instaurado em 09/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002666-0, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.002247-9, instaurado em 19/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002061-6, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CÍVEL, SAÚDE. Representante(s): SILVANIR GOMES DE SOUZA, EM FAVOR DE VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS AGUIAR ARLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.003310-4, instaurado em 03/12/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.23.000015-2, instaurado em 05/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.15.000012-7, instaurado em 27/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ NEY EVANGELISTA DE SOUZA. Representado(s): MOISÉS MATIAS PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.21.000038-0, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALOMAR JORGE DA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000057-8, instaurado em 26/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DR. SÉRGIO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.24.000021-6, instaurado em 04/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000194-1, instaurado em 11/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO MACHADO BAEÇA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: GRAO MOGOL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0278.21.000079-2, instaurado em 10/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001389-9, instaurado em 20/10/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000403-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001836-5, instaurado em 29/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000737-4, instaurado em 05/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000770-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001888-6, instaurado em 28/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001131-9, instaurado em 27/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.23.000217-9, instaurado em 05/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA. Representado(s): IDENIR LUIZ FIGUEIREDO, JOSÉ NUNES COUTO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000086-2, instaurado em 24/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMAI - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ITAMBACURI, MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000181-7, instaurado em 02/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): G & G CONSTRUÇÕES LTDA, RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000240-1, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI E LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000264-1, instaurado em 11/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA E POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: ITAUNA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000196-2, instaurado em 19/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: JUATUBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000295-9, instaurado em 30/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001672-6, instaurado em 26/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRÉA MARTINS. Representado(s): CEMIG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/12/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000572-6, instaurado em 06/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIO CESAR PAES LEME, PAES LEME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: LEOPOLDINA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000060-6, instaurado em 28/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000083-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): COSME SOUZA SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000462-8, instaurado em 11/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP ? SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Representado(s): IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.000990-2, instaurado em 22/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA JOAO DO MONTE OU ANGOLA - LUCIANO GONÇALVES ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000350-2, instaurado em 31/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.12.000192-3, instaurado em 11/01/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FLÁVIO DE SOUZA MELO. Representado(s): ARISTIDES NOGUEIRA DE MELO FRANCO. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000117-5, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.24.000016-5, instaurado em 15/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.21.000015-3, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSOLAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000303-1, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANOPOLIS E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000475-8, instaurado em 19/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CELINA MARIA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000680-3, instaurado em 05/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000766-0, instaurado em 25/07/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): APARECIDA NUNES PINHEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000753-8, instaurado em 02/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): GENI JOSÉ MARCIANO. Representado(s): EDVANIO DA SILVA MARCIANO, VANILDA DA SILVA MARCIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000797-5, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VERA CANDIDA OLIVEIRA LEAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000700-9, instaurado em 06/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSE MARIA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000921-1, instaurado em 09/09/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): LUIZ ANTONIO PEREIRA, SILVANA DAS GRAÇAS PEREIRA PACHECO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.001000-3, instaurado em 30/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.24.000352-1/001, instaurado em 27/11/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.23.000126-1, instaurado em 23/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUELI FRANCISCA SILVESTRE MARTIN, TALITA MATOS DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTIVA, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.23.000317-6, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): B. C. R. B., E. Q. B. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.23.000486-9, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IPREM POUSO ALEGRE. Representado(s): ELIANE FLORIANO LOPES. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000511-5, instaurado em 20/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PROCURADORES JURIDICOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.23.000100-9, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. W. D. F. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/12/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000241-3, instaurado em 15/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALINE MIRIANE ROCHA GONÇALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/12/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.23.000166-5, instaurado em 26/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUÍS FERNANDO DOS REIS - COMANDANTE DA 189ª CIA PMMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000452-7, instaurado em 20/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - SUL DE MINAS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000538-3, instaurado em 22/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000294-5, instaurado em 13/12/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CAMILA TAIANA NAVIEL TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000427-3, instaurado em 19/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAMS- SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.23.000399-4, instaurado em 17/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA/MG, SS TORRES CONSTRUTORA EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0689.22.000165-5, instaurado em 20/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANYEL DE ARAÚJO SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 13/12/2024.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000162-4, instaurado em 22/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.001199-6, instaurado em 13/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. U. MIGRADO PARA MPe em 13/12/2024.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

**PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.19.018499-4

Infrator: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 01.149.953/0001-89

Valor da multa: R\$941.373,92 (Novecentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 52.16.0024.0124786.2024-07

Fornecedor: LEMBREI DE VOCÊ PRESENTES E UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 41.132.586/0001-25

Valor do acordo: R\$927,20

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0489332-66.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado RONILDO BATISTA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-007696194-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0489332-66.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ISADORA CARDOSO DE ASSIS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-007696194-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

**LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES**

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 1274610-28.2020.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado JUNIO DIAS DE GODOI, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2020-006834185-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

**THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI**

Promotora de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0673719-85.2022.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado WINTER FLAVIO DE CARVALHO, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-022709455-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

**THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI**

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0489332-66.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado RONILDO BATISTA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-007696194-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0489332-66.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ISADORA CARDOSO DE ASSIS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-007696194-001 , nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG ° 02.16.0012.0125641/2024-68

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Leonardo Marques de Jesus Pinto, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de fato em epígrafe, instaurada a partir da representação apresentada pelo senhor Álvaro Fonseca da Silva, com o fim de apurar possível crime de abuso de autoridade em face da policial militar Elisângela Campos após abordagem.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante senhor Álvaro Fonseca da Silva, notifico-o, ou a quem

possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 813/2024

Inquérito Civil Público: MPMG-0027.17.000070-0

SEI 19.16.0328.0086910/2022-69

Representante: Anônimo

Representados: Cláudio Fernandes Borromeu

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, perpetrado, em tese, por servidor público municipal ocupante de cargo de Gerente de Transporte na Secretaria Municipal de Saúde, que teria utilizado servidores subordinados em benefício de sua campanha eleitoral.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG – 0027.17.000070-0 - SEI 19.16.0328.0086910/2022-69.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 2 de dezembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 856/2024

Inquérito Civil: MPMG-03.16.0027.0051934/2023-60

Representante: De Ofício

Representados: A Apurar

Assunto: Apurar suposto prejuízo ao erário decorrente da prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa, em razão da ausência de comprovação da aplicação de recursos repassados à Creche Maria Estella Barcelos Gonçalves pelo Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do convênio PA nº 1.754/2015, apontadas no Processo nº 1.120.234 – Tomada de Contas Especial nº 53.641/2021, encaminhado pelo TCEMG.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao representante da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE - 03.16.0027.0051934/2023-60.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 859/2024

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0136774/2024-49

Representante: Anônimo

Representados: A Apurar

Assunto: Aferir notícia de utilização de máquinas e funcionários contratados pelo Poder Público para realização de limpeza e capina em áreas particulares – condomínio São Marcos, localizado no Bairro Citrolândia – o que pode gerar improbidade administrativa.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0136774/2024-49.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico ([4pjbetim@mpmg.mp.br](mailto:4pjbetim@mpmg.mp.br)), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 865/2024

Inquérito Civil: MPMG-04.16.0027.0065070.2024-97

Representante: De Ofício

Representados: José Geraldo Pinheiro e Isabella Torres da Silva

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário perpetrado pela servidora Isabela Torres da Silva Barcelos, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, na época que esteve lotada na UBS Alvorada, com o apoio do então gerente da unidade José Geraldo Pinheiro, por ter deixado de cumprir sua jornada de trabalho, enquanto prestou serviços na Unimed Contagem no período diurno.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao representante da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE-04.16.0027.0065070.2024-97.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA**

O Promotor de Justiça Dr. Herman Araújo Resende, com atuação na Defesa do Consumidor perante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.24.000929-7

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/7773-9

Valor da multa: R\$9.950,40

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 51.16.0313.0117719/2024-64

Reclamado: JOSE MAGNO RODRIGUES DE MIRANDA ME

CNPJ: 00.912.608/0003-54

Valor da multa: R\$ 400,40

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

11ª Promotoria de Justiça Comarca de Montes Claros

A Promotora de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, dos Direitos Humanos e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº. 02.16.0433.0155660.2024-77, cuja descrição do fato é: Manifestação 732296112024-4: Relata possível irregularidade na divulgação do resultado da prova de múltipla escolha de todas as provas realizadas no concurso público do Município de Montes Claros.?. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, neste órgão ministerial (art. 5º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e art. 7º A, caput, e § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009), a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 13 de dezembro de 2024. Danielle Cristina Barral de Queiroz - Promotora de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, vem notificar Marcos Vinícius Marques Lamin, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 0476.23.000022-8, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de apurar a reclamação encaminhada pelo Ministério Público Federal, referente a maus-tratos de animal. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 12 de dezembro de 2024

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, vem notificar Benedito Lazaro Guedes, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 0476.23.000022-8, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de apurar a reclamação encaminhada pelo Ministério Público Federal, referente a maus-tratos de animal. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 12 de dezembro de 2024

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, vem notificar a Senhora Clélia Marcelino de Araújo, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº 0476.20.000034-9, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de averiguar o relato de que a idosa não receberia seu benefício em razão de seu cartão magnético estar em posse de um de seus filhos. Informo que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público (situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho) em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo dessa promoção – poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento. Aviso, por fim, que os autos do expediente, juntamente a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria da Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 12 de dezembro de 2024

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, VI, CR/88, e artigo 26, inciso I, “a”, da Lei nº 8.625/93, NOTIFICAR o representante legal da empresa Helson Coutinho-ME, Tiago Neres Coutinho, para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 57/2022, referente ao Processo Administrativo – Procon nº MPMG-0686.21.000612-4.

Esta notificação tem validade de 10(dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2024.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da Promotoria Única de Turmalina, Dra. Bárbara Soares Louzada, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Geomar Mendes dos Santos de que a Notícia de Fato MPMG n. 02.16.0697.0118004.2024.52, instaurado para verificar a possibilidade de transferência hospitalar ao paciente Geomar Mendes dos Santos, foi arquivada. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado deverá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Turmalina, com endereço na Rua Josina Antunes, n. 26, Campo, Turmalina/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Turmalina, 16 de dezembro de 2024.

BÁRBARA SOARES LOUZADA

Promotora de Justiça

## ▲ SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

### DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

#### COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

### SÚMULAS DE PARECERES

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AICRI Nr. 1.0000.24.019.303-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.H.M.B.; Parte 2: G.A.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.041.687-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.189.130-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: A.F.R.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.433-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.202.536-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: L.C.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.211.838-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.349-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.244.265-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.374-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.P.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.134-8/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.819-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.451-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.946-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.688-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.737-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.710-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.613-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.C.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.992-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.397-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.855-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.637-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.358.883-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.025-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: N.A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.356-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.989-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.443-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.B.S.; Parte 2: D.C.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.664-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.371.255-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.040-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.952-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.386-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.899-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.101-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.965-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.905-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.847-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.999-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.155-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.825-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.D.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.181-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.233-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.076-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: U.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.274-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.128-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.059-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.227-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: D.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.905-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.955-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.026-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.467.433-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.471.763-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.013-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.350-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.350-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.590-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.C.A.V.; Parte 2: F.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.791-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.950-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.699-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.437-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.648-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: S.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.722-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.507-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.P.C.; Parte 2: K.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.126-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.625-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: T.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.719-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.786-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.488.172-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.996-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: N.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.080-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.492.935-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.529-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.730-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.D.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s)

APEL Nr. 1.0000.24.496.475-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.508-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.441-6/007; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.19.041.366-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.018.951-2/003; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.21.000.306-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.541-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.022.314-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.145.205-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: C.A.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.282.674-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.P.S.O.; Parte 2: L.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.763-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.691-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.114-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.205.124-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.825-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.461-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.263.622-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.901-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.762-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.329.960-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.K.O.; Parte 2: I.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.331.995-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.655-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.351.849-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.026-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.329-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.684-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.508-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.233-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.392-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.J.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.386.024-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.736-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.401.998-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.611-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.158-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.369-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.084-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.071-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.H.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.422.750-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.584-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.P.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.395-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.U.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.809-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.191-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.319-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.448.393-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.450.589-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.F.S.N.; Parte 2: I.L.F.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.451.833-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.137-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.426-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.317-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.753-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.950-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.342-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.339-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.800-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.N.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.953-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.157-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.185-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.458-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.697-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.726-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.154-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.452-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: W.A.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.495-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.066-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.947-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.174-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.280-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.701-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.950-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.116-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.175-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.463-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.945-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.689-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.234-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.018-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.422-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.712-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.816-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.484.137-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.H.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.307-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.B.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.386-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.756-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.793-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.04.142.775-2/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.21.001.210-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.230.149-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.285.811-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.305-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.316.970-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.258-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.321.508-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.R.C. e S.; Parte 2: T.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.469-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.644-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.924-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: K.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.325.975-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.D.F.O.; Parte 2: E.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.073-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.009-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.330.736-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.951-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.718-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.185-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: A.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.393-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: A.T.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.362.846-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: L.G.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.706-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.373.620-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.176-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.C.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.387.331-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.H.M.T.; Parte 2: G.C.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.208-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.957-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.786-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.142-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.987-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.936-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.M.; Parte 2: M.P.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.398.552-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.490-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.079-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.710-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.746-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.910-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.P.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.013-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: P.D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.138-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.F.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.517-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.309-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.642-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.671-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.106-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.730-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.924-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.183-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.981-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.669-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.723-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.894-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.861-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.429.971-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.798-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.307-2/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.605-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.455.654-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.515-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.140-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.547-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.100-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.468.898-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.594-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.103-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.326-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.341-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.576-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.085-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.586-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.D.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.244-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.283-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.687-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.189-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.245-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.477.047-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.724-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.862-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.760-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.329-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.730-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.929-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.209-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.585-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.892-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.539-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.494.256-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.393-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.046-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.094.675-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.446-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.Y.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.344-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.791-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.933-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.12.014.347-0/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.07.148.880-5/003; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.15.000.595-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0090.16.000.873-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.13.000.539-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.10.015.752-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.601-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.15.007.494-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.11.010.300-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.033.167-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.291-3/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.551-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: X.J.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.774-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.796-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.010.826-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.960-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0309.18.003.034-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.205.892-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.17.001.486-8/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0342.24.440.021-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0363.09.038.170-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.12.007.372-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.16.003.073-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.14.013.322-4/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.17.008.381-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.16.044.158-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0481.18.001.543-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.17.011.938-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0570.18.000.964-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.16.002.368-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.05.238.043-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0704.14.008.319-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0713.14.003.956-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0713.16.003.098-5/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0720.17.001.879-3/007; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0775.17.002.028-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO**
- AEXEC Nr. 1.0000.21.242.181-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.038.328-3/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.636-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

- APEL Nr. 1.0000.24.147.439-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.147.439-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.235.195-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.582-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.134-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.201-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.383.325-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.386.234-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.958-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.075-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.408.451-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.412.724-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.415.318-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.415.837-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.840-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.297-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.105-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.583-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.439.605-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.675-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.842-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.994-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.627-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.716-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.670-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.880-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.554-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.838-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.047-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.530-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.K.E.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.859-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.673-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.069-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.328-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.875-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.282-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: Z.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.331-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.C.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.395-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.895-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.467.008-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.371-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.M.; Parte 2: F.I.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.468.383-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.276-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.343-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.632-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.811-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.166-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.074-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.397-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.776-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.062-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.927-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.553-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.303-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.774-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do pleito de oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal, e, caso se chegue ao mérito, pelo desprovimento do pleito absolutório.

APEL Nr. 1.0000.24.474.897-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.864-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.678-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.820-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.097-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.659-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.686-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.S.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.807-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.B.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.669-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.075-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.852-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.961-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.093-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.099-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.162-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.602-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.667-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.K.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.490.737-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.708-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.433-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.442-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.470-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.R.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.011-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.894-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.546.854-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.895-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.958-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.273.381-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.301-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.C.N.; Parte 2: M.S.C.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.071-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.633-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.367-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.603-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.379.635-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.H.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.397.770-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: A.J.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.405.953-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.865-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.042-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.879-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.850-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.438.458-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.150-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.638-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.097-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: J.E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.316-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.U.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.850-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.533-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.604-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.060-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.420-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.059-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.P.; Parte 2: I.A.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.423-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.192-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.980-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.910-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.F.; Parte 2: K.J.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.035-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.225-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.817-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.417-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.N.S.; Parte 2: L.M.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.470.693-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.843-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.340-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.923-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.P.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.030-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.Q.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.629-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.462-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.248-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.018-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.686-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.156-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.731-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.345-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.483-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: D.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.574-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.778-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.585-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.538-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.A.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.571-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.456-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.776-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.133-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.309-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.792-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.134.208-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.I.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.108.063-1/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.308.613-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.O.; Parte 2: M.E.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.319.747-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.573-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.657-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.556-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.P.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.365.324-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.339-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.305-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.659-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.804-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.476-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.197-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.X.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.393.085-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.053-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.862-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.191-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.094-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.P.G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.486-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.101-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.658-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.022-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.374-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.937-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.130-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.831-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.436.008-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.438-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.392-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.491-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.860-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.444.899-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.V.O.M.; Parte 2: A.C.V.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.838-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.916-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.456-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.963-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.072-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.520-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.436-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.947-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.767-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.134-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.219-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.355-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.429-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.449-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.467-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.015-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.035-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.321-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.472.432-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.D.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.473.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.286-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.037-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.160-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.986-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.840-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.418-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.488-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.057-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.063-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.845-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.075-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.482.412-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.996-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.065-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.889-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.520-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.813-0/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.546-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.496.248-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0035.12.000.555-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.19.017.526-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0245.13.022.353-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0342.23.000.310-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.C.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**
- APEL Nr. 1.0000.23.092.279-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: V.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.170.706-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.652-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.703-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.246.015-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.927-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.233-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.305.520-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.898-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.320.635-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.342.605-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.176-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.364-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.829-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.255-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.052-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.349.840-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.810-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.P.G.; Parte 2: T.R.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.839-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.810-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.C.P.; Parte 2: S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.135-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.354.795-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: Z.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.355.467-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.014-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.077-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.371.256-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.374.566-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.586-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.065-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.427-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.404.110-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.333-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: A.S.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.411.654-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.748-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.R.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.412.163-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.184-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.419.790-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: Y.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.133-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.608-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.950-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.375-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.577-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.448.841-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.M.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.109-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.905-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.907-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.706-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.231-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.588-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: G.M.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.725-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.215-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.550-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.561-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.777-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.464.354-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.720-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.C.S.A.; Parte 2: F.C.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.467.196-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.019-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.290-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.940-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.368-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.380-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.B.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.215-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: F.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.737-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.754-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.410-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.546-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.362-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: O.J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.255-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.750-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.067-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.401-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.243-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.422-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.705-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.465-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.251-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.20.000.623-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

ARCRI Nr. 1.0000.24.188.322-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.G.S.C.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.901-8/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.J.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.20.538.501-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.530-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.655-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.821-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.433-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.A.L.B.; Parte 2: G.I.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.103-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.071-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.662-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.457-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.314.309-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.319.640-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.323.245-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.332.561-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.356.882-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.362.323-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.845-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.315-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.392.871-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.335-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: A.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.826-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.B.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.579-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.399.715-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.7.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.408.186-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.568-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.415.081-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.416.163-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.418.530-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.422.665-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.520-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.426.093-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.426.779-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.794-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.794-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.432.307-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.435.318-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.444.006-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.444.459-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.445.283-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.083-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.448.449-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.449.259-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.P.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.275-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.450.114-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.OF. Nr. 1.0000.24.451.082-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.451.195-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.E.P.C.I.M.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.451.634-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.24.452.357-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.453.794-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.456.181-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.456.653-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.457.082-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.458.740-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.460.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.230-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.490-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.W.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.462.249-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.462.297-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.138-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.539-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.810-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.474.277-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.482.115-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.485.380-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.799-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.19.004.202-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.187-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.001.514-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

INQ Nr. 1.0000.24.451.005-3/000; Comarca: PASSA QUATRO ; Parte 2: H.N.G.; Pelo arquivamento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.477.233-1/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.24.482.602-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.24.451.663-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.461.294-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.N.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.631-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.353-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.226-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.912-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.752-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.563-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.172-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.423-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.039-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.212-8/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.252-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.353-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.661-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.W.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.760-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.638-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.684-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.284-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.172-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.804-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.313-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.924-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.314-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.622-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.766-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.434-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.480-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.888-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.294-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.901-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.857-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.672-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.095-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.886-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.948-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.455.787-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.289-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.162-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.765-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.049-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.907-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.283-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.625-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.251-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.565-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.846-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.926-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.650-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.304-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.471.842-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.175-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.C.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.233-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.307-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.854-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.060-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.555-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.862-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.804-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.184-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.756-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.062-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.409-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.614-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.152-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.156-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.254-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.972-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.093-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.302.944-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.07.454.172-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.S.M.F.; Parte 2: J.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.24.452.604-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.477.649-8/000; Comarca: IBIA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.190.492-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.207.700-8/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.904-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.813-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.250-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.209-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.757-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.320.047-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.304-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.645-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.347.889-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.949-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.904-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.785-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.395.574-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.401.757-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.404.293-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.689-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.432-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.232-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.287-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.431.644-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.H.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.602-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.434.166-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.325-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.698-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: T.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.623-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.438.653-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.441.723-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.600-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.569-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.443.885-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.447.139-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.447.602-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.485-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.450.617-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.159-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.453.397-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.453.504-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.601-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.721-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.187-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.973-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.561-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.574-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.781-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.529-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.018-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.214-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.822-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.456-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.808-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.871-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.674-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.512-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.715-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.596-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.473.634-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.L.L.; Parte 2: I.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.473.634-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.L.L.; Parte 2: I.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.473.942-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.837-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.763-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.249-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.673-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.V.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.499-2/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.431-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.614-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.456-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.578-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.517-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.263-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.144-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.381-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.I.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.674-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Y.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.044-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.009.490-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.018.244-0/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.281.669-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.010-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.305-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: E.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.475-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: E.G.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.263.329-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.185-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.413-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: G.C.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.466-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.C.S.P.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.301-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.860-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.294-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.311.538-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.312.832-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: R.H.P.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.313.078-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.313.198-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.310-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: N.M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.425-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.325-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.318.966-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.331-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.556-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.071-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.157-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.M.R.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.416-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.623-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.J.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.636-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.228-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.294-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: D.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.941-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.111-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: V.R.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.242-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.332.074-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.332.445-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.762-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.868-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.095-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.572-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.602-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.768-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.334.864-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.685-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.034-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.054-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.338.244-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.568-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.130-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.070-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.460-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.387-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.373.622-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.384.829-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.389.884-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.562-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.V.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.396.577-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.331-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.397.973-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.594-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.407.481-1/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.G.Z.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.936-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.030-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.387-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.A.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.096-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.422.752-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.376-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.O.V.; Parte 2: M.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.426.673-0/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.428.663-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.119-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.480-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.541-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.703-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.354-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.407-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.922-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.253-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.446.499-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.057-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.447.535-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.451.017-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.452.424-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.771-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: A.X.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.194-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.456.390-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.456.407-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.456.450-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.457.538-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.381-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.S.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.459.819-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: N.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.470-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.468.820-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.105-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.553-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.B.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.493-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.472.046-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.I.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.970-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.759-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.A.M.A.; Parte 2: C.A.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.789-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.T.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.15.000.601-5/005; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AICRI Nr. 1.0000.23.220.879-3/003; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.706-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.840-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.G.A.T.; Parte 2: A.G.A.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.316.126-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.525-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.565-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.664-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.A.O.; Parte 2: E.A.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.381.845-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.B.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.819-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.669-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.096-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.139-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.201-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.395.586-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.396.534-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.397.642-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.719-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.312-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.404.029-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.997-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.415-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.493-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.429-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.062-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.420.371-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.545-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.422.205-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: J.E.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.769-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: Í.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.132-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.718-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.064-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.402-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.161-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.974-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.659-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.128-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: F.A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.561-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.966-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.S.; Parte 2: M.G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.442.746-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.174-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.253-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.373-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.396-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.867-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.611-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.613-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.990-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.378-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.661-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.748-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.S.; Parte 2: K.J.S.S.; Pelo provimento do recurso defensivo e desprovimento do recurso aviado pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.24.447.075-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.296-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.841-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.909-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.P.S.; Parte 2: E.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.186-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.328-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.078-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.173-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.451.773-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.872-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.754-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.428-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.082-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.456.177-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.022-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.505-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.596-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.954-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.156-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.214-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.604-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.939-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.890-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.227-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.108-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.271-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.570-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.772-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.774-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.730-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.845-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.865-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.533-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.G.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.529-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.829-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.904-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.470-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.909-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.082-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.505-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.104-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.382-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.591-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.712-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.120-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.481.349-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.Y.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.482.707-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.734-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.203-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.371-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.464-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.124-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.001.737-7/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.007.127-0/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0555.18.440.000-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.115.550-2/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.053.851-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.801-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.329.137-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.146-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.229.073-2/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.701-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.088-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.442-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.728-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.350.472-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.673-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.413-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.365.337-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.367.000-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.368.455-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.L.G.L.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.368.692-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.375.173-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.314-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.D.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.413-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.238-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.179-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.478-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.413.134-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.415.345-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: N.B.V.; Parte 2: D.B.S.V. e P.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.038-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.122-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.433.671-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.159-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.153-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.019-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.441.798-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.445.848-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.446.982-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.556-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.652-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.754-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.533-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.098-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.541-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.468.094-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.500-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.938-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.934-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.810-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.515-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.D.; Parte 2: K.L.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.716-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0016.22.000.888-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.119.605-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.898-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0313.21.002.233-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.23.001.008-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.140.560-0/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.020.805-0/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.770-6/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.041.669-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.D.M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.573-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.R.S.; Parte 2: D.G.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.188.142-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.R.D.; Parte 2: J.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.867-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.896-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: D.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.581-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.048-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.165-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.378-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.282.897-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.282.897-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.V.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.296.906-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.060-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.307.233-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.668-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.624-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.998-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.561-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.353.179-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.370.044-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.476-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.332-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.628-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.800-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.218-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.409.268-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.410.674-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.167-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.982-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.429.550-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.435.565-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.705-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.886-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.437.547-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.223-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.440.615-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.863-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.979-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.362-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.K.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.291-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.457.598-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.242-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.461.702-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.272-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.463.932-4/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.466.608-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.466.920-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.246-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.449-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.473.560-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.473.560-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.473.592-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.479.909-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.480.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.480.640-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.481.557-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.482.159-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.482.565-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.482.594-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.809-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.655-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.486.749-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.395-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.489-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.488.844-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.490.518-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.451-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.16.005.988-0/009; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.18.003.223-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.019.719-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.193-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.236-9/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.533-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.244.543-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.189-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.161-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.288-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.891-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.796-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.126-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.337-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.457-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.749-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.886-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.016-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.267-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.504-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.565-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.586-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.D.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.207-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.135-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.750-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.844-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.700-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.662-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.109-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.A.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.059-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.551-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.419.609-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.030-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: A.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.816-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.180-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: D.E.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.564-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.432.132-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.112-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.235-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.172-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.903-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.338-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.412-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.964-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.852-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.S.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.143-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.083-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.603-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.717-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.140-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.476.750-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.387-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.618-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.241-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: L.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.487.035-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.22.002.541-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.000.810-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.21.000.144-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.583.825-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.913-3/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.200-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.347-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.347-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.719-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.627-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.415-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.913-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.502-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.623-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.631-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.277-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.721-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.641-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.326-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.050-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.295-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.É.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.538-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.001-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.577-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.039-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.175-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.669-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.H.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.510-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.737-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.T.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.194-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.638-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.253-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.420-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.545-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.487-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.839-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.722-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.904-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.487.601-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.148-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.130-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.342-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.115-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.567-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.110-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.353-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.493.189-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.150-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.565-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.132-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.783-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.553-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0051.16.002.502-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.521-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0086.19.000.165-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0086.20.500.162-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0092.11.000.766-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: É.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.059.821-0/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.15.004.083-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.11.002.878-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.17.001.680-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.005.372-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.113.584-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.171-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.010.887-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.006.987-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.K.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.339-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.021-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.012.106-1/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.013.578-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.10.003.131-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.21.440.017-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.570-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.000.046-6/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.001.426-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.17.003.115-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.16.000.825-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.17.000.536-6/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.012.694-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.917-5/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.14.008.145-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.291.132-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.381-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.357-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.231.546-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: L.F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.242.974-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.901-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.209-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.221-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.899-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: C.C.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.338.335-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.958-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.237-2/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.547-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.428-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.234-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: M.M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.365.343-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.549-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.740-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.809-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.853-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.096-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.360-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.648-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.396.209-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.525-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.836-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.406.216-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.407.686-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.948-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.W.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.202-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.414.952-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.498-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.998-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.508-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.421.582-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.298-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.426.484-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.838-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.675-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.561-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.992-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.157-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.588-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.535-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.439.956-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.441.045-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.L.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.441.335-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.443.104-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.300-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.959-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.587-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.908-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.445.509-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.844-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: I.I.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.222-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.364-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Q.B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.449.508-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.300-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.976-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.074-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: C.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.452.341-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.452.422-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.432-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.038-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.454.619-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.738-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.776-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.562-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.457.161-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.366-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.375-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.207-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.124-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.057-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.289-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: A.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.464.516-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.549-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.121-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.643-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.T.N.V.; Parte 2: D.T.N.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.470.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.474-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.009-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.966-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.L.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.473.958-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.018-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.J.E.F.; Parte 2: K.J.E.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.483.456-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.032.152-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.037-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.13.002.720-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.000.890-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.04.142.412-2/005; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.621-7/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.J.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0261.17.012.930-6/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.18.004.072-9/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.B.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.246.636-7/003; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.777-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico integralmente o parecer de minha lavra (doc. De ordem 129).

APEL Nr. 1.0000.23.351.719-2/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.514-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.107-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.809-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.437-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.777-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.661-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.329-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.323-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.098-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.332.970-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.340.894-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.938-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.153-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.342-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.713-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.278-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.715-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: I.L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.871-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.R.R.D.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.24.412.341-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.F.J.; Parte 2: L.C.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.248-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.029-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.822-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.279-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.889-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.450.838-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.505-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AICRI Nr. 1.0000.24.454.096-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: B.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.122-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.454.838-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.C.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.771-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.164-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.280-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.370-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.520-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.529-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.458.233-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.358-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.735-7/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.787-8/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: K.K.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.101-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.629-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.670-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.211-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.979-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.291-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.F.; Parte 2: E.H.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.636-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.259-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.351-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.263-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.826-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.042-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.829-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.836-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.508-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.698-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.865-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0210.17.006.969-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.005.838-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.24.427.678-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.24.466.646-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.24.479.022-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.22.043.683-6/005; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.190.376-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.728-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.543-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.723-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico ID 486640168.

APEL Nr. 1.0000.23.314.571-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: E.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.142.062-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.589-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.047-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.631-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.152-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.288-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.985-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.231-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.878-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.447-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.352.071-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.359.549-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.361.718-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.S.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.381.986-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.382.501-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.686-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: G.P.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.393.641-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: U.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.394.923-7/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.396.370-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.402.640-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.407.565-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.413.157-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.414.974-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.417.775-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.418.918-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.419.249-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.041-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.436.128-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.732-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.612-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.442.467-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.735-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.S.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.444.564-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.F.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.346-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.447.610-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.448.478-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.022-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.103-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.451.372-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.587-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.083-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.456.666-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.986-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.627-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.179-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.F. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.366-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.014-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.467.358-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.572-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.C.C.T.S.; Parte 2: E.C.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.468.370-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.469.626-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.470.511-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.J.; Parte 2: J.L.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.471.081-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.381-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.U.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.472.965-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.146-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.R.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.476.267-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.647-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.479.289-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.426-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.480.081-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.481.884-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.721-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.662-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.484.014-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.485.443-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.742-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.486.788-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.630-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.492.080-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.246-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.777-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0026.18.006.231-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.10.007.414-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.17.021.119-1/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

- APEL Nr. 1.0000.23.349.868-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.006.523-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.042.900-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.206.853-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.733-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.349-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.405-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.378-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.692-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.704-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.111-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.022-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.065-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.955-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.981-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.326.527-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.M.S.R.; Parte 2: A.B.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.070-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.176-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.153-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.C.F.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.876-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.160-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.487-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.C.B.; Parte 2: M.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.348.322-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.938-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.999-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.625-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.381-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.O.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.447-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.982-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: F.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.761-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.617-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.877-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.359-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.361.008-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.364.873-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.356-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.F.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.643-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.771-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.930-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.463-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.408.829-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.E.; Parte 2: L.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.059-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: F.G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.432.746-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.C.; Parte 2: A.C.G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.056-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: L.J.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.794-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.450-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.228-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.254-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.441.794-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: H.A.C.P.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.441.895-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.637-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.637-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.516-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.561-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.291-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.147-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.533-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: A.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.803-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.306-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.455.252-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.067-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.336-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.445-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.986-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.920-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.521-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.W.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.822-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.041-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.685-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.778-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.562-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.L.P.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.209-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.473.050-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.473.516-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.143-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.220-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.481-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.037-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.554-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.906-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.B.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.265-4/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.617-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.986-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: C.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.010-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.046-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.087-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.018.064-2/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.008.110-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.322-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.061-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: C.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.091.518-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.902-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: G.S.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.467-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.F.F.; Parte 2: M.G.R.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.291-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.913-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.968-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.907-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.F.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.270-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.706-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.500-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.335.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.303-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.L.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.717-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.349.747-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.330-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.079-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.254-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.650-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: F.A.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.358.297-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.362.488-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.552-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.S.R.J.; Parte 2: J.S.R.J.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.368.565-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.220-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.373.630-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.392.578-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.686-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.406.138-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.417.282-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.422.096-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.994-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: E.A.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.429.080-5/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.592-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.483-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.560-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.906-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.447.988-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.Z.; Parte 2: M.E.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.449.327-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.450.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.P.S.; Parte 2: A.N.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.558-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.327-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: G.L.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.461.252-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.805-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.462.552-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.462.552-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.106-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.265-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.785-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.000-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.465.226-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.296-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.406-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.H.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.467.558-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.467.964-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.597-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.028-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.360-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.539-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.283-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.679-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.463-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
- AEXEC Nr. 1.0000.21.015.507-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.450-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.757-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: F.Q.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.342.988-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.248-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: D.D.S.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.345.486-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.252-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.346.528-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.N.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.347.979-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.974-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: B.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.270-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.368-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.375.065-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.380.431-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.526-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.385.663-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.7.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.113-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.180-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.389.275-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.691-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.691-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera o parecer já apresentado (doc. 32).

C.JUR Nr. 1.0000.24.393.378-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.396.840-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.633-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.397-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.401.650-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.399-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.403.448-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.415.075-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.417.271-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.418.795-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: C.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.421.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.I.P.C.B.H.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.424.379-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.953-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.867-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.809-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.904-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.044-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.229-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.291-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.432.586-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.823-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.107-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.284-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.439.949-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.441.066-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.222-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.443.957-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.498-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.914-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.705-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.134-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.422-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.465-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.469-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.816-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.496-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.295-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.651-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.591-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.781-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.099-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.792-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.247-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.276-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.240-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.820-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.044-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.310-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.482-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.803-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.411-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.959-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.699-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.194.103-0/001; Comarca: TIROS; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.820-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.482-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.071-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.784-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.810-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.499-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.362-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.355-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.754-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.798-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.020-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.184-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.288-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.595-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.663-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.680-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.314.094-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: L.F.C.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.314.498-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.722-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.328.004-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.339.045-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.999-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.488-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.D.N.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.362.735-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.954-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.251-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.504-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.738-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.153-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.984-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.B.S.; Parte 2: C.V.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.043-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.499-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.501-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.603-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.317-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.856-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.618-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.416.024-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.418.842-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.507-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0521.14.006.814-4/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.15.007.679-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.642-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.162-4/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.338-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.118-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.410-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.284.089-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.475-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.003-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.010-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.851-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.458-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.168-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.524-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.418.843-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.797-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.430.721-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.040-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.192-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.538-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.630-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.997-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.434-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: B.M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.440.983-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.898-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.444.201-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.386-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.446.889-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.929-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.448.202-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.298-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.451.477-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.704-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.703-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.599-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.640-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.987-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.259-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.293-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.604-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.325-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.405-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.466.907-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.887-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.144-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.226-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.816-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.391-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.J.S.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.472.272-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.473.008-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.823-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.063-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.803-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.532-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.665-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.670-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.480.493-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.D.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.480.968-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.975-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.004-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.482.321-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.671-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.343-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.391-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: J.P.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.694-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.409-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.884-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.823-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.021.555-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.20.440.005-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.455.952-0/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.498.346-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.159.700-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.883-4/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.313.014-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero "in totum" os termos do parecer já exarado às fls. 254/257-Posição da Peça:65.
- APEL Nr. 1.0000.24.192.157-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.380-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero os termos do parecer já exarado às fls.333/342-Posição da Peça:87.
- APEL Nr. 1.0000.24.194.664-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AICRI Nr. 1.0000.24.227.861-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.891-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.011-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.333.896-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.370-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.197-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.861-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.V.C.; Parte 2: K.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.349.564-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.276-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.960-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.266-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.914-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.873-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.942-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.F.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.358.415-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.865-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.385.271-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.388.908-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.B.; Parte 2: J.G.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.389.366-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.C.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.683-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.396-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: H.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.796-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.405.624-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.M.S.; Parte 2: G.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.134-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.581-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.548-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.B.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.663-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.254-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.521-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.033-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.572-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.591-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.635-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.242-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.327-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.547-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.567-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.969-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.495-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.357-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.998-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: J.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.045-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.697-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.E.A.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.276-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.441-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.457.679-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.301-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.146-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.158-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.015-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.389-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.102-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.002-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.930-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.002-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.565-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.049-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.527-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.892-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.972-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.500-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.232-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.190-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.956-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.845-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.991-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.814-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.484.723-2/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.688-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.22.281.128-3/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.142.538-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.297-3/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.512-0/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.068-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.440-8/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.955-7/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.314-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.305-6/003; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.162-9/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.271.636-5/003; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.247-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.226-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.296-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.178.291-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.183.708-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.L.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.200.653-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.216.274-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.097-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.J.C.A.; Parte 2: D.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.230.655-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.322.215-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.606-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.898-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.349.766-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.V.A.N.; Parte 2: J.V.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.352.426-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.356.491-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.786-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.035-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.365.485-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.375.908-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.V.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.381.503-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.382.319-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.485-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.983-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.978-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: E.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.193-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.850-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.393.713-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.080-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.002-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.311-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.228-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.423.948-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.M.J.; Parte 2: R.K.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.933-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.439.663-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.882-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.768-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.948-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.307-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.045-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.377-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.366-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.864-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.620-3/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.466.313-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.468.701-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.297-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.460-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.471.769-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.472.769-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.061-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.553-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.588-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.800-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.305-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.652-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.174-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.519-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.728-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.452-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.018.597-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0081.18.000.871-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.17.056.333-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.11.001.567-1/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.146.413-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.113.964-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.130.347-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.132-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.786-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.305.548-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.H.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.472-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.357-7/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.649-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.304-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.869-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.366.194-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.540-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.451-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.652-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.459-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.286-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.986-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.266-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.271-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.687-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.357-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.508-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.646-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: G.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.264-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.511-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.542-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.729-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.942-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.913-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.040-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: C.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.977-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.203-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.995-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: R.A.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.205-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.164-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.164-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.451.204-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.880-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.966-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.126-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.457.252-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: W.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.666-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.857-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.170-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.439-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.526-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.044-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.537-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.650-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.055-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.677-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.864-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.903-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.813-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.771-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.794-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.131-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.997-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: D.A.S.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.495-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.667-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.650-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.J.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.078-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.021.192-8/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Prejudicado o recurso.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.548.987-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.171.054-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.G.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.354.051-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.806-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.507-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.481.658-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.724-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.687-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.285.964-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da ação.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.24.115.643-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.214-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.037-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.194-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.T.R.A.; Parte 2: F.A.T.R.A.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.305.803-9/001; Comarca: JACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.072-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.887-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.632-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.020-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.588-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.745-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.960-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.818-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: S.I.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.487-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.608-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.240-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.386.183-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.213-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.840-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: L.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.390.575-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.515-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.180-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.201-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.640-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.394.452-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Z.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.395.666-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.396.169-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.396.538-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.398.441-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.910-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.404.520-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.321-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.408.633-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.410.059-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.971-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.772-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.323-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.080-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.418.848-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.100-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.K.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.100-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.K.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.460-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.729-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.617-3/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: N.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.421.433-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.422.678-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.013-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.393-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.423.734-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.424.606-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.M.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.426.643-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.426.811-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.428.619-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.393-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.431.991-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.187-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.500-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.516-3/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.812-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.434.971-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.435.774-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.102-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.553-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.831-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.104-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.438.874-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.892-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.439.765-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.441.778-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.360-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.903-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.936-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.761-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.895-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: O.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.983-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.145-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.585-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.O.; Parte 2: E.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.942-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.104-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.311-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.059-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.444-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.146-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.183-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.843-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.862-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.320-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.520-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.348-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.257-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.A.; Parte 2: C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.456.112-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.084-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.838-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.P.A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.924-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.M.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.461.087-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.T.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.400-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.424-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.C.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.568-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.317-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.A.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.413-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.057-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.351-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.048-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.472.036-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.513-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.04.272.353-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.053-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.306.489-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.010.157-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.008.014-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.693-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.055.321-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.550.224-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.148.960-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.122-3/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.283.751-0/002; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.269-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.033-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.168-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.158-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.154-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.888-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.313-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.341-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.519-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.539-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.B.F.; Parte 2: K.P.B.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.346.960-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.168-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: K.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: K.F.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.350.832-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.T.P.; Parte 2: E.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.822-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.327-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.847-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.939-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.353.939-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.542-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.544-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.203-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.I.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.518-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.628-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.377.105-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.637-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.155-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.411.392-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.428.629-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.629-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.433.510-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.023-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.109-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: Y.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.909-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.057-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.452.305-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.438-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.127-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: J.P.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.464.269-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.G.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.446-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: S.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.879-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.355-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.959-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.331-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.003.279-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.21.000.998-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.23.000.539-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.160-3/005; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.964-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.23.000.242-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.992-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.006.617-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.134.392-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.060-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.512-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.642-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.011-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.051-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.343.486-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.073-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.731-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.671-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.366.589-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.699-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.099-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.162-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.302-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.095-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.639-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.636-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.R.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.771-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.592-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.144-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: F.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.393-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.177-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.S.A.; Parte 2: M.T.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.588-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.710-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.466-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.408.875-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.411.124-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.748-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.419.171-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.341-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.426.710-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.148-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.188-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.672-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.519-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.443.498-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.484-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.671-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.871-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.446.010-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.058-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.562-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.453.350-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.044-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.475-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.382-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.711-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.K.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.319-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.828-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.979-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.803-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.209-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.587-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.145-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.464.429-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.571-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.969-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.116-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.373-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.288-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.852-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.101-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.928-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.474.398-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.480-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.995-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.525-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.662-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.911-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.777-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.O.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.770-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.686-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.486.341-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.258.831-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.21.002.786-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: B.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.660-1/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: A.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.037.586-7/004; Comarca: MALACACHETA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.037.586-7/004; Comarca: MALACACHETA; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.053.950-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.053.950-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.394-8/002; Comarca: RESPLENDOR; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.290-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.247.438-7/003; Comarca: NANUQUE; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.262.692-9/002; Comarca: ITAMBACURI; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.012.205-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.014.487-3/002; Comarca: BETIM; em 25/11/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.015.442-7/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.021.562-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.026.210-5/001; Comarca: UNAI; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.066.904-4/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 28/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.156.249-5/003; Comarca: CONTAGEM; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.169.637-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.635-5/002; Comarca: SABARA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.248-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.667-3/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 28/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.210-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.370-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.783-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.687-8/001; Comarca: ESMERALDAS; em 02/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.365.443-1/001; Comarca: MUTUM; em 25/11/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.571-3/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.571-3/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.775-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.145-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.427.354-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.20.008.192-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0684.14.002.444-0/002; Comarca: TARUMIRIM; em 21/11/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.691-0/000; Comarca: ESMERALDAS; em 27/11/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.004.772-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.317-6/001; Comarca: BETIM; em 03/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.290.478-9/002; Comarca: IPATINGA; em 03/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.293.687-2/002; Comarca: UBERABA; em 03/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.328.940-4/003; Comarca: SANTA BARBARA; em 29/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.341.772-4/003; Comarca: JEQUERI; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.005.687-9/002; Comarca: IPATINGA; em 03/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.030.342-0/002; Comarca: ITUIUTABA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.030.569-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.535-9/003; Comarca: CARANGOLA; em 03/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.535-9/003; Comarca: CARANGOLA; em 03/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.940-2/001; Comarca: GUAXUPE; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.197.760-2/002; Comarca: BARBACENA; em 28/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.202.244-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.252-6/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.245.915-4/001; Comarca: CLAUDIO; em 03/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.276.520-4/002; Comarca: SACRAMENTO; em 29/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.309.014-9/001; Comarca: UBERABA; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.310.814-9/001; Comarca: VARGINHA; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.950-8/001; Comarca: CABO VERDE; em 03/12/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.354.954-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.397.346-8/002; Comarca: ALMENARA; em 28/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.419.707-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.254-3/001; Comarca: BARBACENA; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0182.20.000.114-3/001; Comarca: CONQUISTA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0384.17.002.644-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 02/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.181.288-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.273.742-9/003; Comarca: CAXAMBU; em 01/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.073.704-9/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 21/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.722-5/001; Comarca: PERDIZES; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.254.949-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.277.122-8/001; Comarca: UNAI; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.281.660-1/001; Comarca: POMPEU; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.428-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.124-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.865-8/001; Comarca: PARACATU; em 03/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.361.086-2/001; Comarca: OURO FINO; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.678-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; em 27/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0312.15.003.046-7/003; Comarca: IPANEMA; em 04/12/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.083.883-1/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.183.979-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.259.325-1/003; Comarca: MANHUACU; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.259.325-1/005; Comarca: MANHUACU; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.827-6/002; Comarca: UBA; em 28/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.421-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; em 28/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.329.809-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.088.673-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.163.087-0/002; Comarca: LAVRAS; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.180.781-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.393-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/11/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.264.449-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 28/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.293.183-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.308.337-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.005-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.324.143-7/001; Comarca: VICOSA; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.343.963-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.827-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 26/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0045.16.004.271-4/003; Comarca: CAETE; em 28/11/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.355-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.262.671-3/002; Comarca: MANHUACU; em 03/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.963-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.669-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 27/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.281.829-4/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 29/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.038.543-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.108.721-2/003; Comarca: MANTENA; em 29/11/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.171.779-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 03/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.184.099-0/002; Comarca: MANHUACU; em 29/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.649-7/003; Comarca: RIO POMBA; em 02/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.254.541-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.269.863-7/001; Comarca: NOVA PONTE; em 27/11/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.013-0/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 03/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0418.21.000.047-1/005; Comarca: MINAS NOVAS; em 29/11/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0520.22.000.193-4/003; Comarca: POMPEU; em 28/11/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.014.221-8/002; Comarca: CAMBUÍ; em 02/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.198.667-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/12/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.198.667-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.259.091-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.276.531-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.332.535-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.333.030-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.333.755-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.341.981-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.345.877-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.346.702-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.355.356-7/001; Comarca: PATROCINIO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.364.815-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.366.990-0/001; Comarca: MANTENA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.428.816-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0016.17.004.131-9/005; Comarca: TRES CORACOES; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.024.712-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/12/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.009.846-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0074.15.007.121-0/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0074.18.002.800-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.14.032.542-8/005; Comarca: FRANCISCO SA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.15.029.653-5/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0103.13.000.862-8/001; Comarca: CALDAS; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.09.507.268-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0155.16.002.555-9/001; Comarca: CAXAMBU; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.003.372-2/005; Comarca: IGARAPE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.027.930-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/11/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.19.440.012-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.18.003.389-4/002; Comarca: PASSOS; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0267.17.003.382-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0414.17.003.408-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/12/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.16.003.059-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0570.17.001.413-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 02/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.15.004.287-8/002; Comarca: MURIAE; em 25/11/2024.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.1626.0097788/2024-03, de 13/12/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santos Dumont, e o Município de Santos Dumont, por intermédio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santos Dumont - PROCON/SD. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de espaço, nas instalações da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santos Dumont, para trabalho de um servidor vinculado ao PROCON do Município de Santos Dumont/MG, para atendimento aos usuários. Valor: sem ônus. Vigência: 13/12/24 até 12/12/29.

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

PL 294/2024, Ct. SIAD 9445915, Ct. 19.16.3901.0135666/2024-84, de 16/12/2024, entre o MPMG/PGJ e a Kepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda. Objeto: prestação de serviços de reserva de hospedagem, individual ou em grupo, sob demanda, para servidores, palestrantes e colaboradores eventuais do MPMG. Valor global: R\$ 150.002,65. Dotações orçamentárias: nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.33.04 – fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.33.04 – fonte 60.1. Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025.

T.A. 19.16.1937.0130424/2024-67, de 16/12/2024, ao Ct. SIAD 9406208, Ct. 19.16.1937.0151171/2023-76, entre o MPMG/PGJ e a empresa Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência; o reajuste do valor dos itens dos serviços e o acréscimo de 0,34% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Valor global: R\$ 204.725,86. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1. Vigência: 29/12/2024 até 28/12/2025. Contratação de empresa para prestação de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os órgãos e entidades anuentes do Estado de Minas Gerais.